IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	03 a 08
Administração Decretos	09 a 12
Portarias	13
Negócios Jurídicos e Cidadania	13
Gestão de Pessoas	13 a 15
Casa Civil	15
lprejun Cijun	16
Cijun	16 e 17
Dae	17 e 18
Promoção da Saúde	18 a 20
Faculdade de Medicina de Jundiaí	20 e 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	22 a 27
Infraestrutura e Serviços Públicos	27 a 29
Mobilidade e Transporte	
Fundo Social de Solidariedade	30
INEDITORIAL	





Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2021

OBJETO: Fornecimento de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2021

OBJETO: Fornecimento de tubo de aço galvanizado industrial, tubo de ferro galvanizado industrial e outros, sob o Sistema de Registro de Precos.

ENĆAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250mg, benzilpenicilina benzatina injetável, alendronato sódico 70mg e outros) e preservativo masculino, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (betametasona fosfato dissodico 3Mg+Betametasona Acetato 3Mg, Enalapril, maleato 20Mg, Sulcado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 25 de janeiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope, claritrominica, loratadina 1mg/ml, xarope e outros), sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov. br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" — Consulta de Licitações — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais — 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

em substituição DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – Execução de obra de requalificação dos passeios públicos e vias do bairro São Camilo e Jardim Tarumã, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 9.047-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI (constante de fls. 503/510), contra sua própria inabilitação;

Considerando a manifestação da presidente da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí (fls.

525/525v), da análise realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças (fls. 526/527) e a apreciação jurídica constantes às fls. 529/544; RESOLVE:

Manter a habilitação das empresas abaixo, conforme Termo de Abertura datado de 04 de novembro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por nenhum interessado:

- CASAMÁX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
- GESTOR ENGENHARIA LTDA;

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Îndeferir o recurso apresentado pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI com base nas manifestações técnicas e jurídicas, mantendo a sua inabilitação pelo não atendimento ao quantitativo solicitado no item 4.1.1.2., alínea "a" do Edital.

> Jundiaí, em 22 de dezembro de 2021. Emily Scapinelli Vaz Felipe Augusto de Almeida Souza Eliete Bruza Molino Leonardo Fernandes Rela Laércio Baradel

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – Execução de obra de requalificação dos passeios públicos e vias do bairro São Camilo e Jardim Tarumã, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 9.047-6/2021

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022

"(...) Assim, consideras as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, ficando mantida, portanto, sua inabilitação no certame licitatório."

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 — Execução de obra de requalificação dos passeios públicos e vias do bairro São Camilo e Jardim Tarumã, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 9.047-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 26 de novembro de 2021;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 03 de janeiro de 2022;

Fica agendada para o próximo dia 11 de janeiro de 2022 às 14h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2022. Emily Scapinelli Vaz Felipe Augusto de Almeida Souza Eliete Bruza Molino Leonardo Fernandes Rela Laércio Baradel

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 29.12.2021

Dispensa de Licitação nº 006/17 (Processo nº 3.593-3/2017) — Contrato nº 014/2017 — Objeto: Prestação de serviços para a armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônico de documentos, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

"Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa *IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.*, ficando aplicadas as penalidades de 'advertência', com base no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item *14.1.a* do Edital, e de 'multa', no valor de **R\$ 42.360,94** (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 20% (vinte por cento) por inexecução contratual, sobre o valor total da contratação, com fundamento previsto no inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no





ADMINISTRAÇÃO

item 14.1.b do Edital.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 29.12.2021

Pregão Eletrônico nº 131/2021 – Processo Administrativo nº 4.645-2/2021 – Empenho nº 16.893/2021 de 25/06/2021 - Objeto: Fornecimento de mudas de grama esmeralda, para plantio em taludes, praças, parques e áreas ajardinadas do Município Jundiaí, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

"Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ANTÔNIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA (atual ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA.), ficando mantidas, portanto, a aplicação das penalidades de *multa*, no montante de R\$ R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, com fundamento no item 16.2.c do Edital e no inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal*, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no item 16.3.b do Edital e no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93."

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 329/2021 – Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações para a prestação de serviços de contratação de plano de telefonia móvel, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 11.627-1/2021.

- I Ficam expedidos Novo Anexo I, Novo Anexo II e Nova Minuta do Contrato para o Pregão Eletrônico supra, em substituição aos Anexo I, II e Minuta do Contrato atinentes ao Edital de 16 de novembro de 2021, acrescendo os itens 4.1.2.1., 7.1.1. e 7.1.1.1., suprimindo o item 5.1.7. e alterando a redação dos itens 3.3., 5.1.6. e 7.1. e os respectivos na Minuta do Contrato, sendo que os Novos Anexos e a Nova Minuta do Contrato estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov. br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" Consulta de Licitações Pregão Eletrônico Consultar Pregão Eletrônico Editais/Anexos) grátis, sob os títulos "pe329-21 Novos Anexos" e "pe329-21 Novos Minuta CT" ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais 4° andar Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).
- II Em virtude da expedição do Novo Anexo I, Novo Anexo II e Nova Minuta Contratual, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br link "Licitações/Compra Aberta Acesso ao Sistema Pregão Eletrônico Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
- III As empresas interessadas deverão tomar ciência do Novo Anexo I, Novo Anexo II e Nova Minuta do Contrato e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

Jundiaí, em 06 de janeiro de 2021. (EMILY SCAPINELLI VAZ) Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021 - Fornecimento de Canabidiol 200 mg/ml, solução oral 30 ml, para atendimento a Mandados Judiciais,

sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 09.430-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica da diligência pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e do recurso interposto pela empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, o qual foi objeto de análise pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS: I — INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido face as razões constantes de fls. 191/198 do Processo Administrativo nº 09.430-4/2021, mantendo a desclassificação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, uma vez que o produto ofertado não possui Registro e/ou Autorização Sanitária da Anvisa.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 01 (cota principal);
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITÀLAR, REPRÉSENTACAO E CONSULTORIA LTDA EPP: item 01 (cota reservada).

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021 – Fornecimento de açúcar refinado, óleo refinado de soja, vinagre de fruta e outros, sob o Sistema de Registro de preços.

Processo Administrativo nº 12.936-5/2021.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, das análises das amostras, da documentação técnica e do recurso pela Unidade de Gestão de Educação, RESOLVEMOS:

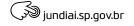
- I DESCLASSIFICAR as propostas das empresas pelos motivos que seguem:
- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 02 (cota principal), por não apresentar amostras e documentos técnicos no prazo concedido, desatendendo ao item 5 do Anexo I do Edital e 04 (cota principal), por não apresentar os documentos técnicos (5.2.2. e 5.2.4. do Anexo I do Edital) no prazo concedido, desatendendo ao item 1.2. Alínea "a.1" do Anexo I do edital;
- DZ7 COMERCIAL EIRELI-EPP, nos itens 02 (cota principal), por não apresentar os documentos técnicos (5.2.2. e 5.2.4. do Anexo I do Edital) no prazo concedido, desatendendo ao item 1.2., alínea "a.1" do Anexo I do edital e 04 (cota principal), por não apresentar amostras e documentos técnicos no prazo concedido, desatendendo ao item 5 do Anexo I do edital;
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, no item 04 (cota principal), por não apresentar os documentos técnicos (5.2.2. e 5.2.4. do Anexo I do Edital) no prazo concedido, desatendendo ao item 1.2., alínea "a.1" do Anexo I do edital:
- R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL EIRELI-EPPP, no item 01 (cota reservada), por não atender na integra ao descritivo do material, tendo em vista que a marca ofertada não atende as especificações técnicas do Edital;
- II DEFERIR o recurso apresentado pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI;
- III ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica:
- -TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: item 01 (cota principal);
- -SUPEFOOD ALIMENTOS LTDA-EPP: itens 01 (cota reservada) e 02 e 04 (cotas principais e reservadas);
- -R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL EIRELI-EPP: item 03 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2021 — Prestação de serviço de instalação de gradil com fornecimento do material, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 13.110-6/2021





ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, após análise do recurso interposto pela empresa HIPERTELAS EIRELI - ME, os quais foram analisados pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS: I - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa HIPERTELAS EIRELI - ME, tendo em vista que o pedido formulado não apresentou elementos que modificassem a decisão proferida, mantendo a HABILITAÇÃO da licitante ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA, conforme consta dos autos às fls.

- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em Substituição

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/21 — Fornecimento de esparadrapo impermeável, coletor para material perfuro-cortante, gel para ultrassonografia/eletrocardiograma e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº 13.226-0/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

- I DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME (item 02 cota reservada): Por deixar de apresentar amostra no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.4. do Anexo I do Edital; (item 06 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital;
- CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI (item 02 cota reservada): Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante ao material externo da caixa coletora ser muito frágil e mole, de baixa qualidade e o plástico que envolve a caixa coletora possui material que não condiz com 13I e também na resistência do mesmo, bem como alças não resistentes; (itens 05 e 06 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital;
- MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: (item 02 cota reservada): Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante ao material externo da caixa coletora ser muito frágil e mole, de baixa qualidade e o plástico que envolve a caixa coletora possui material que não condiz com 131 e também na resistência do mesmo, bem como alças não resistentes; (itens 04, 05 e 06 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital;
- CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: (item 02 cota reservada): Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante ao material externo da caixa coletora ser muito frágil e mole, de baixa qualidade e o plástico que envolve a caixa coletora possui material que não condiz com 13I e também na resistência do mesmo, bem como alças não resistentes; (item 03 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital; (item 05 e 06 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital;
- LIZ STORE EIRELI ME (item 03 cota principal e reservada): Por deixar de apresentar catalogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I do Edital;
- MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (item 04 cota reservada): Por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital;
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME (item 04 cota reservada): Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital; (item 05 cota reservada): Por deixar de apresentar amostra no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.4. do Anexo I do Edital;
- II INABILITAR a empresa abaixo, conforme segue:

- FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP: por descumprir ao item 8.11. do Edital, ao apresentar documentos de habilitação em desacordo com o estabelecido no Edital e dado o prazo para esclarecimentos, não ter dele feito uso;
- III FRACASSAR os itens 2 e 3 cotas reservadas por ausência de propostas classificadas;
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: itens 01 (cota principal e reservada):
- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: itens 02 (cota principal);
- JOŚIVÁNIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892: item 03 (cota principal);
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA: itens 04, 05 e 06 (cota principal e reservada).

ÁGATHA KARNER Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/21 – Aquisição de ar condicionado 12.000 BTU, de parede e ar condicionado 30.000 BTU, de parede, com instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº 14.203-8/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, análise da proposta de preços, análise técnica dos catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da saúde, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

- I DESCLASSIFICAR a proposta a empresa Esplanada Comércio e Serviços em Manutenção e Repa, no tocante ao lote 01, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital
- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos técnicos e de habilitação:
- Bruna Rafaella Hilário Consult Admin Empr Eireli: lote 01

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – Execução de obra de substituição de telhado e das instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da EMEB Geralda Berthola Facca – Fase 1, situada na Rua Eduardo Carlos Pereira, Rua Geraldo Santos, Rua David Pisápio e Rua Assis Chateaubriand, Jardim do Lago, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.796-3/2021 (Apenso 31.602-8/2017)

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 761/762;

RESOLVE:

 a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1°	RW ENGENHARIA EIRELI	R\$ 957.004,45
2°	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.000.041,08
20	CONSTRTUTORA JÓIA BRASIL	D¢ 4 445 004 45
3°	LTDA EPP	R\$ 1.145.224,45

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RW ENGENHARIA EIRELI, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias. O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

> Jundiaí, 04 de janeiro de 2022. Emily Scapinelli Vaz Leonardo Fernandes Rela Paulo Mamyaki Pereira Érika Melato Frare Roveri Laércio Baradel







ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGDECT, em 05 de janeiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, HOMOLOGAMOS o Convite nº 062/2021 para fornecimento e implantação de sistema de controle de acesso, para Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia, de acordo com o processo administrativo nº 14.521-3/21, à empresa abaixo:

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 10 - COLECALCIFEROL

(VITAMINA D3) 3300UI/ML GOTAS 10ML- MARCA: GEOLAB - R\$ 40.8400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATÁ: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 9 - QUETIAPINA 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA-*MARCA: SEROQUEL XRO OU SIMILAR- MARCA: EUROFARMA - R\$ 1.1040 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO № 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG-SITAGLIPTINA FOSFATO + METFORMINA CLORIDRATO-*SIMILAR A MARCA: JANUMET (MERCK SHARP)- MARCA: JANUMET 50/500MG C/56 CPR /1002901770029/MERCK SHA - R\$ 2.7400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - SITAGLIPTINA 50MG- MARCA: JANUVIA 50MG C/ 28CPR/1002901720064/MERCK SHARP E - R\$ 2.7800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.23 - CANAGLIFLOZINA 300MG-MARCA REFERENCIA: INVOKANA OU SIMILAR-.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: INVOKANA 300 MG CX 30 CMP //1123634080084/JANSSEN - R\$ 4.7700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.24 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA-MARCA REFERENCIA: JANUMET XR OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANUMET XR 50/500MG C/60 CPR/1002901770169/MERCK S - R\$ 2.7100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.26 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA-.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES MARCA: JANUMET XR 50/1000MG C/60CPR REV/1002901770185/MER - R\$ 2.5300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 7 - SOMATROPINA 12 UI/2ML PO LIOFILIZADO INJETAVEL-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: HORMOTROP 12UI C/1 BERGAMO-R\$ 155.0000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI. PROCESSO № 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES): Item(ns): 8 - RIVAROXABAN 10MG-*MARCA: XARELTO OU SIMILAR- MARCA: EMS - R\$ 1.7600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS-MARCA/MODELO: TRAYENTA DUO OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 2.5470 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 3 -CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA- MARCA: TEGRETOL CR 400 MG - NOVARTIS - R\$ 1.6890 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.17 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI-*MARCA/MODELO: ADDERA D3 OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DPREV 7.000UI - MYRALIS - R\$ 1.2400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1000UI-*MARCA/ MODELO: DOSS 1000UI OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES-MARCA: DPREV 1.000UI - MYRALIS - R\$ 0.4100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.21 - COLECALCIFEROL 50.000UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS-MARCA/MODELO: ADDERA D3 OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DPREV 50.000UI - MYRALIS - R\$ 6.7600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.27 - COLECALCIFEROL 2000UI-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: DPREV 2.000UI MYRALIS - R\$ 0.4400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.28 VORTIOXETINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO-*-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA- MARCA: BRINTELLIX 10 MG - LUNDBECK - R\$ 5.6200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 22 - LACOSAMIDA 100MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: VIMPAT/UCB - R\$ 5.6200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.25 - LACOSAMIDA 200MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: VIMPAT/UCB - R\$ 10.9800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES): Item(ns): 5 - TESTOSTERONA UNDECANOATO 250MG/ML INJETÁVEL 4ML-MARCA DE REFERÊNCIA: NEBIDO (SCHERING)- MARCA: NEBIDO 250MG 4ML/ BAYER CX C/ 1 - R\$ 151.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 1 - RILUZOL 50 MG CMP-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: CRISTALIA - R\$ 15.1000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG-MARCA/MODELO: DAFLON 1000MG OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: VENAFLON





ADMINISTRAÇÃO

COM 60 CP - R\$ 0.9100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 13575-0/2021. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de RILUZOL, ENOXAPARINA SÓDICA, CARBAMAZEPINA E OUTROS - MJ - R. VALOR(ES):Item(ns): 2 -ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA-* MARCA REFERENCIA: CLEXANE OU SIMILAR-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: VERSA/EUROFARMA - R\$ 37.9999 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - RIVAROXABANA 20MG-.-*MARCA/MODELO: XARELTO OU SIMILAR- MARCA: XARELTO/BAYER - R\$ 1.8000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - RIVAROXABANA 15MG-.-*MARCA/MODELO: XARELTO OU SIMILAR- MARCA: XARELTO/ BAYER - R\$ 1.8000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.14 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,278ML-VALIDADE: 12 MESES-.-*MARCA/MODELO: EYLIA OU SIMILAR-MARCA: EYLIA/BAYER - R\$ 3385.7400 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. PROCESSO Nº 13131-2/2021. ASSINATURA: 05/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CANALETA COMUM DE CONCRETO, BLOCO DE CONCRETO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDACAO (PC)-VAZADO, RUSTICO-14 CM LARGURA X 19 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2 MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15 MM-RESISTENCIA A COMPRESSAO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORCAO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%-. INDIVIDUAL = 15%-* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 *- MARCA: LIDER - R\$ 3.1200 POR PECA COTA PRINCIPAL.1 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDACAO (PC)-VAZADO, RUSTICO-14 CM LARGURA X 19 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2 MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15 MM-RESISTENCIA A COMPRESSAO:-. 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORCAO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%-. INDIVIDUAL = 15%-* CONFORME NORMAS ABNT. NBR 7173, 5712 E MB 116 *- MARCA: LIDER - R\$ 3.1200 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDACAO (PC)-VAZADO, RUSTICO-19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15MM-RESISTENCIA A COMPRESSAO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORCAO MAXIMA:-. MEDIA = 10%-. INDIVIDUAL = 15%-* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 *- MARCA: LIDER - R\$ 3.8500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDACAO (PC)-VAZADO, RUSTICO-19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2MM-ESPESSURAMINIMA DA PAREDE: 15MM-RESISTENCIA A COMPRESSAO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORCAO MAXIMA:-. MEDIA = 10%-. INDIVIDUAL = 15%-* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 *- MARCA: LIDER - R\$ 3.8500 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - CANALETA COMUM DE CONCRETO (PC)-MD. 14 X 19 X 39 CM- MARCA: LIDER - R\$ 3.8000 POR PECÁ - COTA PRINCIPAL.3 - CANALETA COMUM DE CONCRETO (PC)-MD. 14 X 19 X 39 CM- MARCA: LIDER - R\$ 3.8000 POR PÈCÁ - COTA RESERVADA.4 - CANALETA COMUM DE CONCRETO, MEDIDA 19 X 19 X 39CM- MARCA: LIDER - R\$ 4.1800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - CANALETA COMUM DE CONCRETO, MEDIDA 19 X 19 X 39CM- MARCA: LIDER - R\$ 4.1800 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL APARENTE VAZADO-14CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-ESPESSURAS MÍNIMAS:-PAREDE LONGITUDINAL = 25MM-PAREDE TRANSVERSAL = 25MM-CLASSE DE RESISTÊNCIA: ACIMA DE 4,5 MPA-CONFORME NORMA NBR6136- MARCA: LIDER - R\$ 4.0200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL APARENTE VAZADO-14CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-ESPESSURAS MÍNIMAS:-PAREDE LONGITUDINAL = 25MM-PAREDE TRANSVERSAL = 25MM-CLASSE DE RESISTÊNCIA: ACIMA DE 4,5 MPA-CONFORME NORMA NBR6136- MARCA: LIDER - R\$ 4.0200 POR PECA-COTA RESERVADA.6-BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL

APARENTE VAZADO:-MED. 19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-ESPESSURAS MÍNIMAS:-PAREDE LONGITUDINAL = 25MM-PAREDE TRANSVERSAL = 25MM-CLASSE DE RESISTÊNCIA: ACIMA DE 4,5 MPA-CONFORME NORMA ABNT6136- MARCA: LIDER - R\$ 4.5500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE VAZADO:-MED. 19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-ESPESSURAS MÍNIMAS:-PAREDE LONGITUDINAL = 25MM-PAREDE TRANSVERSAL = 25MM-CLASSE DE RESISTÊNCIA: ACIMA DE 4,5 MPA-CONFORME NORMA ABNT6136- MARCA: LIDER - R\$ 4.5500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 385/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 211/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INPLENITUS PROJ, GERENC E FISC DE OBRAS LTDA. PROCESSO: n° 08.299-4/21. ASSINATURA: 30/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 230.783,82. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADO AS EDIFICAÇÕES ESCOLARES: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS E QUADRAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 22/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 117/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 05.965-3/21. ASSINATURA: 30/12/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 02 (DUAS) CANCHAS DE BOCHA NO CECE ANTÔNIO DE LIMA, SITUADO NO BAIRRO AGAPEAMA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 13/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias e inclusão da cláusula 9.12 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

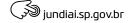
TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 174/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA ME. PROCESSO: 37.963-4/19. ASSINATURA: 21/12/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 909.733,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT: ART.25, 'CAPUT', C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 8.5 "Do Pagamento".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 119/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "b", § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: 14.544-3/17. ASSINATURA: 30/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 887.324,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2017. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato e inclusão da cláusula 14.1.1. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 073/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1°, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. PROCESSO: 13.004-7/18. ASSINATURA: 14/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV.TÉCNICOS ESPECIALIZADOS P/ SUPERVISÃO DA ÁTUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE AEROLEVANTAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DESTINADA À UGGF.FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ART.24, INCISO XIII, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogação do item 2.1 por 60 (sessenta) dias, dos itens 2.2 e 2.3 por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 10.4 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.



Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 125/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "a" e "b" e § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME. PROCESSO: 20.215-0/18. ASSINATURA: 15/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.987,50. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA PARA GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS, ABRANGENDO SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO, VISANDO AAMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DA PREFEITURA. MODALIDADE: CONVITE nº 115/2018. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato e inclusão da cláusula 11.2.1. "Da proteção de dados pessoais".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 097/2006. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SORAYA OLIVEIRA ALBIERO E OUTRO. PROCESSO: 13.619-7/06. ASSINATURA: 30/12/2021. VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE TEFFÉ, 458 - ANHANGABAÚ - PARA FUNCION. DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (NAPD) FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses, inclusão da cláusula XIX. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 112/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO: 32.032-7/17. ASSINATURA: 23/12/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 480.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 18.3. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 106/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO: 32.040-0/17. ASSINATURA: 23/12/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FREBRABAN - SEGMENTO 7 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 18.3. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 219/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLMA HUB CRIATIVO LTDA ME. PROCESSO: nº 13.833-3/21. ASSINATURA: 30/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00. OBJETO: PS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO E USO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO FEPASA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. CELEBRADO COM BASE NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO I E ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 103/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME. PROCESSO: 04.285-7/21. ASSINATURA: 27/12/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO, SITUADO NA RUA TIRADENTES, ESQUINA COM A AVENIDA ITATIBA E AVENIDA FREDERICO OZANAN, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias e inclusão da cláusula 9.9. "Da proteção de dados

pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34780/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L P POZENATO ECOMERCE ME VALOR TOTAL R\$ 12235,60 OBJETO: AQ, MESA DE JOGOS DE CARTEADO - UGEL, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS COMPRA DIRETA Nº 2955/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 36198/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 19188,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO № 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36199/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6396,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36200/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22386,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36201/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6396,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36202/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7140,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36203/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1190,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36204/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5950,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36205/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1190,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021.





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30,795. DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO 01/2021, RELATIVO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REABILITAÇÃO FÍSICA PARA O ATENDIMENTO À PESSOA PÓS DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR SARS-COV-2. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 5 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 511.296,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS -

COVID19

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$ 511.296,00

511.296,00

TOTAL....R\$

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$ 511.296,00

TOTAL....R\$ 511.296,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.796. DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PEDIDO DE EMPENHO: 87. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2044 POSTO DE ATENDIMENTO AO

TRABALHADOR - PAT

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.000,00

TOTAL....R\$ 1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

TOTAL....R\$

6.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 1.000,00

1.000.00

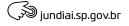
ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL







DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.797, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC III

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN. REF. SOLICITAÇÃO 1 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANCAS

PEDIDO 88 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.302.105,38 (SETE MILHÕES TREZENTOS E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA

DÍVIDA COM O IPREJUN

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA

0000 PROPRIA

R\$ 7.302.105,38

TOTAL....R\$ 7.302.105,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES -

INTRA - ORCAME

0000 PROPRIA

R\$ 7.302.105,38

TOTAL R\$ 7.302.105,38

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.798. DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE PISCINA ADAPTADA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA, COM RECURSOS DO FID - PROCESSO: 9.143-3/2021. REF. SOLICITAÇÃO 3 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 772.435

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 901.210,04 (NOVECENTOS E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1113 CONSTRUÇÃO DE PISCINA ADAPTADA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6614 GES/SJC/PISCINA ADAP.PESSOA COM DEFICIENCIA/BOLÃO

R\$ 901.210,04

TOTAL....R\$ 901.210,04

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.799, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SALARIOS DOS ESTAGIARIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AS UNIDADES DA PREFEITURA, CONTRATO 91/2017 - PROCESSO: 29.174-2/2017. REF. SOLICITAÇÃO 4 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTES DOS ESTAGIARIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AS UNIDADES DA PREFEITURA, CONTRATO 91/2017 - PROCESSO: 29.174-2/2017. REF. SOLICITAÇÃO 6 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AUXILIO TRANSPORTE DOS ESTAGIARIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AS UNIDADES DA PREFEITURA, CONTRATO 44/2018 - PROCESSO: 5.446-0/02018-1 REF. SOLICITAÇÃO 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SALARIOS DOS ESTAGIARIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AS UNIDADES DA PREFEITURA, CONTRATO 44/2018 - PROCESSO: 5.446-0/02018-1 REF. SOLICITAÇÃO 11

- UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.902.420,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E

VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO

SERVIDOR

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.338.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PROPRIA

R\$ 330.000,00

23.01.27.811.0192.2761 ESPORTE DE FORMAÇÃO E

RENDIMENTO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 187.610,40

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PROPRIA

R\$ 46.809,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.799/2022

TOTAL....R\$ 1.902.420,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE

PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO

SERVIDOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.668.000,00

23.01.27.811.0192.2761 ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 234.420,00

TOTAL....R\$ 1.902.420,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.800. DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIARES DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI 21223/2021. REF. SOLICITAÇÃO 16 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO 772.826

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AVULSAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KITS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 11.696-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 15 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO 772.727

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.447.005,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051 FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

R\$ 1.217.914,50

229.090.50

TOTAL....R\$ 1.447.005,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 1.447.005,00

TOTAL....R\$ 1.447.005,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.793, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.425, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CONUSPMJ será composto por 16 membros e respectivos suplentes, representantes dos usuários dos serviços públicos e da Administração Pública, divididos da seguinte forma paritária:

- I 1 (um) representante dos usuários de serviços públicos municipais, e respectivo suplente, de cada um dos eixos:
- 1) Governo, Finanças e Transparência;
- 2) Saúde e Qualidade de Vida;
- 3) Desenvolvimento Sustentável;
- 4) Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Emprego;
- 5) Educação e Cultura;
- 6) Inclusão e Desenvolvimento Social;
- 7) Segurança Municipal e Proteção ao Cidadão; e
- 8) Água e Esgoto.
- II 1 (um) representante da Administração Pública, e respectivo suplente, da:
- 1) Unidade de Gestão de Governo e Finanças;
- 2) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- 3) Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- 4) Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- 5) Unidade de Gestão de Educação;
- 6) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 7) Unidade de Gestão de Segurança Municipal; e
- 8) DAE S/A Água e Esgoto.
- § 1º Os representantes da Administração Pública e seus suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Unidades de Gestão e do Ente da Administração Indireta."(NR) (...)
- Art. 2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.794, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de BAR E TABACARIA, desenvolvida em imóvel situado na Rua Baronesa do Japi, nº 71, Centro, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil





PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.05424/2020; -------

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO TÉCNICO DE APOIO À ESCOLA*, instituído pelo Decreto nº 29.082, de 23 de junho de 2020, no período de janeiro a dezembro de 2022, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Educação: Titular: CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO Suplente: CRISTIAN FIRMO BARRETO

II - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: JONES HENRIQUE MARTINS Suplente: RAFAEL LOPEZ ANDREOTTI

III - Representantes da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC:

Titular: MÔNICA GROPELO Suplente: LUIZ CARLOS ZAGO

IV - Representantes da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun:

Titular: AMAURI MARQUEZI DE LUCA Suplente: CELSO MONTEIRO DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 \square Anexo Câmara Municipal \square Centro - CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021

Assunto	Total
Alimentos	6
Saúde	31
Habitação	08
Produtos	126
Serviços	83
Essenciais	103
Financeiros	223
Fiscalização	02
Extra Procon	48
Total de Atendimentos	630
Audiências Realizadas	44
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	00
Reclamações Finalizadas	562
Programa de Apoio ao Superendividado	06
Total	1242

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik Chefe do PROCON Jundiaí

Fernando de Souza Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor ADRIANO BRASCI, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de de 2022.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora MARIA LUCIVANIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 19208/2021.

PORTARIA N. º 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor GUSTAVO NETTO NERONE, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Postura Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 03 (três) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 17358/2021.

PORTARIA N. º 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 38 (trinta e oito) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 04466/2021.

PORTARIA N. º 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 20947/2021.

PORTARIA N. º 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora ANA CAROLINA VILLACA V FERREIRA BRUNI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 21097/2021.

PORTARIA N. º 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora SILDELEI PORTO DE MORAIS COSTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 20774/2021.

PORTARIA N. º 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora MESSIAS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 21212/2021.

PORTARIA N. º 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ADRIANA THOMAZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 13065/2021.

PORTARIA N. º 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor TIAGO JAYRO MALTONI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 16262/2021.

PORTARIA N. º 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ROSANGELA LEMES PONTES, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, l, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 14988/2021.





<u>GESTÃO DE PESSOAS</u>

PORTARIA N. º 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora LUCIANA TADEI CORTEZ DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 06033/2021.

PORTARIA N. º 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor FLAVIO ALVES MARCULINO, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 01778/2021.

PORTARIA N. º 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 16137/2021.

PORTARIA N. º 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora PEROLA DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de Cozinheira pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 18260/2021.

PORTARIA N. º 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora GALILEIA MAGÁLHAES DE MARIA ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 13643/2021.

PORTARIA N. º 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LAERCIO RODIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, l, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 15411/2021

PORTARIA N. º 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora NATHALIE CRISTINE CASSIANO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 17505/2021.

PORTARIA N. º 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora LETICIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0021401/2021.

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor RENATO AUGUSTO ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição pelo cargo de Diretor do Departamento de Transporte Público, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade de Transporte, durante o impedimento do titular LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, ocupante do cargo de Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal

estatutário, para exercer em substituição pelo cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Pública, durante o impedimento do titular SANDRO DONIZETE VILAS BOAS, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor FELIPE OLIVEIRA MAGRO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição pelo cargo de Diretor do Departamento de Agronegócios, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, durante o impedimento da titular ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA N. º 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor BRUNO ÁGOSTINHO BERALDI, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Fiscalização de ISSQN, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-01", durante o impedimento do titular RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA N. º 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor VAGNER DE FARIA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Patrimônio Imobiliário, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-02", durante o impedimento do titular EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, em gozo de férias-prêmio, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA N. º 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a servidora ALESSANDRA MELO LIMA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-01", durante o impedimento da titular GRAZIELA CAMARGO BRANDT, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

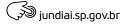
DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber os candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária emergencial para a classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL, MEDICO UROLOGISTA, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA INFANTIL E MEDICO UROLOGISTA, Processo nº 14.735-9/2021

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	RG
ALINE PETERMANN CHOUEIRI MISKULIN	394696712
ALINE RORIZ PIMENTEL	2361343
AMANDA AVESANI CAVOTTO FURLAN	421246200
AMANDA SILVA BARISON	476087934
ANDRÉ NORIO YAMADA	12740565
ANDRÉA SILVA DOS SANTOS	285678462
ANNA LÍVIA MARIETTI	508717954
BÁRBARA MACIEL FERREIRA DA SILVA	549019522
BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	10012762
BRUNO PRETEROTO	375339632
DANIELA BUENO LARRUBIA	523674405
ELIAS DA SILVA ARAUJO	472280703
ERIKA VALÉRIA LOPES DA PIEDADE INÁCIO	079845129
GABRIEL VIDAL DE OLIVEIRA	502622064
GABRIELA BABETTE VON WINCKLER	28376887
GIOVANNA MEZZALIRA SANTOS	495059031
GUILHERME OTA VOSS	280583631
JULIANA SILVA ALMEIDA	490373409
KARLA JULIANE DE OLIVEIRA KUM	443458546
LAÍS MARTINS MOREIRA DOS ANJOS	13864495





GESTAO DE PESSOAS	
LEANDRO GIANETTI BACCHI	464305718
LUISA SOUZA SILVA	384442031
MAITÊ MAZIERO AFONSO	483302867
MARIA OLIVEIRA ROCHA SANTANA	324486108
NATÁLIA KATHLLEN COLLI AFONSO	552739480
PATRÍCIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	2014433410
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073
ROBLEDO RODRIGUES LOPES	861112
THIAGO MEDINA	425140386
WALDIR DE SOUZA WILL	18313468

MÉDICO GINECOLOGISTA

Nome	RG
CLÁUDIA CELINA GOMES DE JESUS	537227787
ISABELA FERNANDES ROSSI	506289291
LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA	16850259
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	347431252

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	RG
ANNA KIM	63401531
EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158
ISRAEL ÍCARO DE OLIVEIRA MELO	1810916
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	247780819

MEDICO UROLOGISTA

Nome	RG
ADRIANO BORBA COUTO	4088089034

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento ao CAP VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS do Edital nº 386 de 14 de dezembro de 2021, ficam convocadas os candidatos acima relacionadas a comparecer na Av. da Liberdade s/nº, 8º andar ala Norte - Auditório no Paço Municipal, no dia 20 de janeiro de 2022, as 19h00 para realização da prova objetiva.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor de 5.01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 23.407,92 (vinte e três mil, guatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil

CASA CIVIL

com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5.02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

VALOR DO AJUSTÉ/VALOR REPASSADO: R\$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, objetivando: a oferta de avaliação dos alunos encaminhados pelas escolas do sistema Municipal do Ensino, estimulação ao aluno com dificuldades de aprendizagem nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, relatórios evolutivos e estudo de caso.

Processo nº 16.223-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

VALOR DO AJÚSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 805.900,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/18, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN BEM TE VI, objetivando: Programa 1 – estimulação psicopedagógica para os alunos com síndrome de Down. Processo nº 16.222-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento para alunos com deficiência intelectual com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de Caso e; Programa 2 – suplementar: sala para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo. Processo nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR DO AJÚSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 848.800,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor total com 5,61%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.





IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5030 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

NA PORTARIA Nº 055 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

Onde se lê: GLAUCIA ZOE SILVA NITSCHE Leia-se: GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH

NA EDIÇÃO Nº 5030 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

NA PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

Onde se lê: com base no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005. Leia-se: com base no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal n° 5.894/2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO Diretor Presidente

CIIUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN PORTARIA Nº 03 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - "Lei de Acesso à Informação", que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Jundiaí nº 28.373, de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de acesso à informação no âmbito da CIJUN, nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal nº 28.737, de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE

ESTABELECER nesta portaria a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da CIJUN e as regras e procedimentos para atendimento às solicitações realizadas com base na Lei de Acesso à Informação:

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 1º. Qualquer interessado poderá apresentar, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pedido de acesso à informações e aos documentos públicos pertencentes à CIJUN, de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011.

Parágrafo único. O pedido deverá conter, além das informações e/ou documentos solicitados, os seguintes dados pessoais do solicitante necessários à sua identificação única, contato pela CIJUN e estatísticas de atendimento:

I - nome completo do requerente;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

III - especificação de forma clara e precisa, da informação e/ou documento requerido;

IV - endereço físico e eletrônico (e-mail) do requerente; e

V - telefone do requerente.

Art. 2º. O pedido deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico específico do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, constante no portal institucional da CIJUN na seção "Transparência".

Parágrafo único. Na impossibilidade de realizar o procedimento previsto no caput, o interessado deverá protocolar o pedido pessoalmente na CIJUN, preenchendo formulário físico próprio, que conterá os mesmos requisitos do eletrônico.

Art. 3° . O requerimento deverá ser instruído com o documento oficial de identificação do requerente, com foto.

§1º Tratando-se de pedido apresentado por procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos previstos no caput, a procuração, por instrumento público ou particular, ou a sua respectiva cópia física ou eletrônica, conforme o caso, bem como cópia do documento oficial de identificação do outorgante.

§2º No caso de instrumento de procuração particular, o agente público, observado o disposto na Lei Federal nº13.726 de 2018, confrontará a assinatura do outorgante com aquela constante em seu documento de identificação ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

§3º A CIJUN poderá, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.726/2018, verificar a autenticidade do documento apresentado,

CIIUN

observado o prazo previsto no artigo 7º desta Portaria.

Art. 4º. O requerente poderá acompanhar o pedido diretamente no portal eletrônico da CIJUN utilizando o C.P.F. informado no momento da solicitação.

Art. 5º. Recebido o pedido, a CIJUN analisará as informações e/ou documentos solicitados a fim de identificar a existência de eventual sigilo. Parágrafo único. Tratando-se de informações sigilosas, a CIJUN verificará se o requerente detém interesse e legitimidade para acessar as informações e/ou documentos solicitados.

Art. 6°. Havendo dúvida jurídica sobre o pedido, a unidade responsável pelo SIC poderá solicitar parecer da assessoria jurídica da CIJUN.

Art. 7º. A CIJUN responderá o pedido de informação formulado pelo SIC em prazo não superior a 20 (vinte) dias da seguinte forma:

I - enviando a informação ou documento ao endereço físico ou eletrônico informado pelo requerente;

II - comunicando a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

III - indicando as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, bem como a possibilidade de interposição de recurso:

IV - comunicando que não possui a informação e indicando, se for de seu conhecimento o ente público ou entidade que a detém ou sobre ela possui responsabilidade.

§1º O prazo de que trata o caput deste artigo será contado a partir da data do recebimento do pedido pela CIJUN.

§2º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, consolidação de dados ou informações e serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da CIJUN.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, a CIJUN, caso tenha conhecimento, indicará o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original ou, se possível, disponibilizada por meio eletrônico.

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 10. Não será permitido o acesso à informação total ou parcialmente sigilosa, salvo nos casos previstos nesta Portaria.

Art. 11. São considerados informações e documentos sigilosos no âmbito da CIJUN:

I - aqueles relativos à intimidade, à vida privada, a honra e à imagem das pessoas, nos termos do art. 5°, inciso X da Constituição Federal;

 II - aqueles obtidos em razão de ofício sobre a situação econômica ou financeira de sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional;

III - aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da parte final do inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e do artigo 23 da Lei Federal nº 12.527/2011;

 IV - aquelas relativas às informações estratégicas, comerciais ou industriais, da CIJUN, de seus clientes ou fornecedores;

 ${\sf V}$ - aquelas que possam trazer vulnerabilidade ao ambiente tecnológico da CIJUN, de seus clientes ou fornecedores;

VI - que contenham dados pessoais e/ou pessoais sensíveis nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

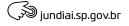
V - reveladas à CIJUN sob cláusula de sigilo e confidencialidade de informações.

§1º Para fins de fixação das categorias de sigilo na classificação de documentos produzidos, será observado o disposto nas normas federais pertinentes, no que couber.

§2º Quando não for autorizado o acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sigilosa.

CAPÍTULO III DO ACESSO A INFORMAÇÃO DE NATUREZA PESSOAL

Art. 12. O pedido de acesso à informação de natureza pessoal deverá ser realizado por meio do canal de atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos da Portaria nº 04 de 19 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 26 de agosto de 2020.





CIJUN

CAPÍTULO IV DO RECURSO

Art. 13. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação ou de cópias de documentos, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

§1º O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da CIJUN, que deverá decidi-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.

§2º Verificada a procedência, total ou parcial, das razões de recurso, a unidade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - S.I.C. adotará as providências para liberação do acesso, total ou parcial, à informação ao interessado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações e cumprimento da legislação aplicável, a CIJUN poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação que necessitar.

Parágrafo único. Estando a informação e/ou documento solicitado pelo requerente disponível ao público, não se aplicará o procedimento previsto no Capítulo I, hipótese que será informado ao requerente o local e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida.

Art. 15. As informações e certidões serão disponibilizadas gratuitamente, quando necessárias ao exercício da cidadania, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.265, de 1996.

Parágrafo único. Tratando-se de reprodução de documentos, será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços de reprografia.

Art. 16. É permitido ao interessado ou seu procurador, sob supervisão de agente público da CIJUN, ter vistas, fotografar ou obter, por outros meios eletrônicos, cópia das informações de interesse pessoal.

Parágrafo único. É vedado o desmonte de volumes e a retirada de folhas, peças ou documentos integrantes dos autos do processo administrativo. Art. 17. Os pareceres ou manifestações opinativas poderão ser fornecidos acompanhados necessariamente dos divergentes, se existentes, e de aprovação pela autoridade competente, devendo ser indeferido o fornecimento, caso ainda em análise.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP.

Amauri Marquezi de Luca Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 029/2020

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: A. R. GALZONI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Termo de Aditamento nº 178/2021 assinado em 16/12/2021, Processo DAE nº 2.887/2020.

Objeto: Construção de nova cobertura do Centro de capacitação Maurílio Roque localizado na sede da DAE S.A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 042/2021 para prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

05/01/2022 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

Extrato de Rerratificação Pregão Eletrônico nº 016/2021

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. Termo de Rerratificação nº 181/2021 assinado em 21/12/2021, Processo DAE nº 3.357/2021.

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos coletores corrugados (diam. Diversos), tampões Fo.Fo. e conexões hidráulicas em PEAD e em ferro fundido, para as obras de extensão de rede coletora de esgoto e extensão do interceptor de esgoto no município de Jundiaí – (PAC 02 / IN 29).

Termo de rerratificação que se faz ao contrato nº 073/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAF

6.1. Dá-se à presente contratação o valor de R\$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Dá-se à presente contratação o valor de R\$ 6.192,40 (seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

05/01/2022 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

Extrato de Rerratificação Pregão Eletrônico nº 016/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. Termo de Rerratificação nº 182/2021 assinado em 21/12/2021, Processo DAE nº 3.357/2021.

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos coletores corrugados (diam. Diversos), tampões Fo.Fo. e conexões hidráulicas em PEAD e em ferro fundido, para as obras de extensão de rede coletora de esgoto e extensão do interceptor de esgoto no município de Jundiaí – (PAC 02 / IN 29).

Termo de rerratificação que se faz ao contrato nº 075/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6.1. Dá-se à presente contratação o valor total de R\$ 7.361,02 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6.1. Dá-se à presente contratação o valor total de R\$ 6.697,62 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

05/01/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Edital de 05/01/2022

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 31/01/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2021 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 002/2022 Edital de 04/01/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil. TIPO: Menor Preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 01/02/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

Chamada Pública nº 01/2022

Edital de 13/12/2021

OBJETO: credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito adquirentes e subadquirentes ou facilitadoras para processar operações de pagamento e os respectivos pagamentos de débito e crédito. PERIODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 10/01/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa







DAE

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 0343/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

Termo de Aditamento nº 037/2021 assinado em 31/07/2021, Processo DAE nº 1985/2020.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializado em manutenções preventivas e corretivas da Plataforma Elevatória de Acessibilidade da

Aditamento que se faz para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

06/01/2022 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 033/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: NÚCLEO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 170/2021 assinado em 30/11/2021, Processo DAE nº 1160/2019.

Objeto: Serviços de recadastramento (cadastramento) dos clientes da DAE S.A. – Água e Esgoto, atualizando as informações existentes no Cadastro Comercial, com utilização de mão de obra, devidamente qualificada e treinada, com todos os recursos necessários a regular execução do serviço, conforme condições especificas contidas no edital e seus anexos.

5º aditamento que se faz ao contrato nº 051/2019 para a prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

28/12/2021 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 08063/2021

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 020/2021.

- I Objeto: Projeto Executivo para obra de Horta Comunitária Acessível.
- II Doador: Ênio Fernandes Engenharia Ltda.
- III Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
- IV Valor da doação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- V Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Ênio Fernandes Engenharia Ltda. se justifica em razão da existência da oportunidade e intenção da respectiva doação, principalmente quanto ao desenvolvimento do projeto Horta Comunitária Acessível no Município, que tem como escopo atender de forma inclusiva pessoas com alguma deficiência física, mobilidade reduzida e idosos.
- O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa Ênio Fernandes Engenharia Ltda. se deu em razão da oferta do Projeto Executivo para implantação da obra, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2°, §1°, da Lei Municipal n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE SÃO PAULO, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 0018060/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a CRUZ VERMELHA

PROMOÇÃO DA SAÚDE

BRASILEIRA - FILIAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.753/0001-01, com sede na Avenida Moreira Guimarães, 699 - Indianópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR, R.G. nº 6.604.030-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 093.460.898-90, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal 30.288, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, incluindo a necessidade de revisão e compilação dos atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da pandemia;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Descrição do Material
01	02	Câmaras de conservação para vacinas - 500
01	02	ml c/ Nobr.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo

Jundiaí, 13 de dezembro de 2021.

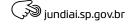
TIAGO TEXERA Gestor da Unidade de Promoção da Saúde Pelo MUNICÍPIO

JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR Presidente da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE SÃO PAULO Pela DOADORA

EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ/SP

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011...

FAZ SABER que no próximo dia 28 de janeiro de 2022, das 13 às 18 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Nelson Foot", no Complexo ARGOS, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP, será realizada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ, como cumprimento da etapa municipal da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental e 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.







Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PROMOCÃO DA SAÚDE

O Tema Central será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

O Regimento com as normas de organização e funcionamento da Conferência será publicado na Imprensa Oficial, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2022. TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2022.

Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí,

DESIGNA os conselheiros André Santos dos Anjos e Dalva de Jesus Monteiro, como representantes dos usuários; Antonio Messias Gama Rospendowiski, como representante dos trabalhadores; Dayane Aparecida Pereira Martins, como representante da Administração Pública; para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, das 13 às 18 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Nelson Foot", no Complexo ARGOS, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP, designando ainda, a Sra. Tânia Regina Gomes Lopes Roveri, para secretariar a referida Comissão.

Designa também, como Comissão de Apoio, os servidores Alexandre Sandri Moreno, Adriana Carvalho Pinto, Nayara Rael Neves, Giuliana Milan Facchini de Bortolo, Karina Monteiro e Pierre Lambert Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ/SP - 2022

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – COMUS, em sua 84ª reunião extraordinária, realizada em 05/01/2022)

Capitulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí, convocada pelo Edital nº 01/2022, de 05 de janeiro de 2022, como etapa municipal da 3ª Conferencia Estadual de Saúde Mental e 5ª Conferencia Nacional de Saúde Mental, será realizada no dia 28 de janeiro de 2022, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Nelson Foot", no Complexo ARGOS, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP, e tem por finalidade:

- I Debater o tema da Conferência "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", com o objetivo de propor prioritariamente diretrizes para a Politica Estadual e Nacional de Saúde Mental.
- II- Eleger 24 (vinte e quatro) delegados (as) para etapa macrorregional da seguinte forma:
- a) 12 (doze) delegados (as) representantes dos usuários;
- b) 06 (seis) delegados (as) representantes dos trabalhadores de saúde;
- c) 06 (seis) delegados (as) representantes do Gestor/ Prestador de Serviços de Saúde.

Parágrafo Único - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental também elegerá 03 (três) delegados (as) suplentes representantes dos usuários; 01 (um) delegado (a) suplente representante dos trabalhadores de saúde; e 01 (um) delegado (a) suplente representante do Gestor/ Prestador de Serviços de Saúde, caso seja necessária à substituição de delegados (as) titulares.

III - Éleger duás Diretrizes por eixo temático, que serão incorporadas na Etapa Macrorregional.

Capitulo II

Da Organização

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e será presidida pelo Gestor Municipal

de Saúde.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades e divulgação, a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e uma Comissão de Apoio, ambas nomeadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Seção I

Da Constituição da Comissão Organizadora e Comissão de Apoio:

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá um Coordenador, nomeado entre seus membros, e será constituída da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes indicados pelos usuários;
- b) 01 (um) representante indicado pelos trabalhadores de saúde;
 c) 01 (um) representante indicado pela Administração/
- prestadores de serviço de saúde;

Artigo 5º - A Comissão de Apoio será constituída por representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

Capitulo III

Dos Participantes

Artigo 6º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí representantes, maiores de 16 anos, dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBTQIA+, população em situação de rua, pessoas com deficiências, pessoas com transtornos mentais, entre outros), movimentos e entidades sociais, trabalhadores da saúde, demais Conselhos, e Gestores, interessados em contribuir com propostas para as diretrizes da Politica Estadual e Nacional de Saúde Mental.

Da disponibilidade das vagas

Artigo 7° - Será disponibilizado o número de 30 vagas para representantes do segmento de usuários, 15 para o segmento de trabalhadores de saúde do serviço público e 15 para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços SUS.

Parágrafo Único: Todos os inscritos terão direito a voz e voto. Serão disponibilizadas 10 vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

<u>Da inscrição</u>
Artigo 8º - As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Jundiaí (www.jundiai.sp.gov.br) a partir da publicação desse Regimento, até o dia 24 de janeiro de 2022.

Capítulo IV

Do Temário

Artigo 9º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Metal de Jundiaí terá como tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", com os seguintes eixos temáticos:

§ 1º O eixo principal será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: "O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" que será dividido em 04 (quatro) eixos.

§ 2º Os eixos temáticos da 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental serão:

- I Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania.
- II Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.
- III Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.
- IV Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Seção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal de Saúde Mental

Artigo 10° – A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí se desenvolverá da seguinte forma:

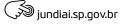
I – Dia 28 de janeiro de 2022, das 13h às 18 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal, no Complexo ARGOS.

- 13 horas Credenciamento/Inscrição;
- 13h15min Abertura das atividades e Leitura do Regimento

Interno;

 14h00min - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas;

- 15h30min Lanche;
- 15h45min Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 16h30min Eleição dos Delegados (as) à Etapa Macrorregional da 3ª Conferencia Estadual de Saúde Mental;
 - 17h30min Encerramento da 2ª Conferência Municipal de



Página 20



Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Saúde Mental, com assinatura do Relatório Final e entrega do Certificado de participação.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembleia Geral, e comporão o Relatório Final.

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Comissão de Apoio e aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 12º – Caberá ao Gestor Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

Seção II

Da Eleição dos Delegados (as) à Etapa Macrorregional da III Conferencia Estadual de Saúde Mental

Artigo 13º - Da realização das etapas seguintes:

I- Etapa Macrorregional de Jundiaí - 22/02/2022

II- Etapa Estadual - 08/04/2022 a 10/04/2022

III- Etapa Nacional – 17/05/2020 a 20/05/2022.

Artigo 14º – Poderão se inscrever para Delegado à Etapa Macrorregional os Delegados regularmente inscritos e presentes na Assembleia Geral Final no momento da eleição.

Artigo 15º – Os delegados para a Etapa Macrorregional serão eleitos/ indicados por seus pares, de acordo com os segmentos que representam.

Capitulo V

Das Inscrições à Etapa Macrorregional da III Conferência Estadual de Saúde Mental

Artigo 16º - As inscrições dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí e dos suplentes serão encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional da 3ª Conferência Estadual pela Comissão de Apoio.

Capítulo VI

Das Participações à Etapa Macrorregional da III Conferência Estadual de Saúde Mental

Artigo 17° - A Etapa Macrorregional acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2022, exclusivamente no formato virtual. Ficará de responsabilidade do delegado a viabilidade da sua participação nesta Etapa.

Capítulo VII

Dos Recursos Financeiros

Artigo 18º - As despesas com a organização geral da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 19° - Para a realização do evento serão observadas na data de 28/01/2022 as restrições previstas para a fase vigente do "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Parágrafo Único - O Evento poderá ser suspenso em decorrência do cenário epidemiológico do período, em atendimento a Decretos Municipal, Estadual ou Federal. Neste caso, o COMUS ficará responsável pela elaboração das propostas, a partir das proposições do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 20º - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 122 inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo combinado com os itens 8.4 e 9.2 do anexo 1 da Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017 lavrou-se em 15 de dezembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por funcionar em situações diversas das documentadas no processo de avaliação físico-funcional do projeto de edificações afins de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) como o fechamento parcial da área externa para a instalação da área de armazenamento das caixas térmicas e da alteração do fluxo de produção comparado ao Memorial Descritivo de Projeto, conforme Auto de Infração nº 162/2021, lavrado em 16/11/2021.

Le Premier Fornecimento de Refeições e Mão de Obra LTDA

CNPJ: 04.111.515/0001-10

Endereço: Avenida João Antônio Meccatti 700 – Jundiaí/SP.

CEP: 13.211-223

Processo nº 14.008-1/2021-1

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022. ADRIANA SWAIN MÜLLER Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 01, de 05 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 84ª reunião extraordinária, realizada no dia 05 de janeiro de 2022; **RESOLVE:**

1. Formar Comissão composta pelos conselheiros: André Santos dos Anjos e Dalva de Jesus Monteiro, como representantes dos usuários; Antonio Messias Gama Rospendowiski, como representante dos trabalhadores; e Dayane Aparecida Pereira Martins, como representante da Administração Pública; para, sob a Coordenação do primeiro, organizarem e acompanharem a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, das 13 às 18 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Nelson Foot", no Complexo ARGOS.

 Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Jundiaí.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 03/2022, de 05/01/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021.

RESOLVE,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.122.0191.8.003 - Ações de Combate a Pandemia e suas Consequencias - COVID 19

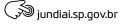
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 5091 – MS/FNS/AÇÕES VIGILANCIA/COVID19

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:

VALOR:







FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

51.01.10.122.0191.8.003 - Ações de Combate a Pandemia e suas Consequencias - COVID 19

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 5091 – MS/FNS/AÇÕES VIGILANCIA/COVID19 R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor. Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).-

> Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).-

> Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 016/2019 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público FMJ- 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

- 1. FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo nominados, convocados a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação completa que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.
- 2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
8° lugar	HENRIQUE FRANCESCHINI DOS SANTOS	36.744.805-1

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
3° lugar	FÁBIO DE OLIVEIRA PROENÇA	32.212.537-6
4º lugar	HIKARO SHIMABUKURO	40.396.357-6
5º lugar	SUZZANA DE MATOS PINTO	54.902.513-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj. br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (05/01/2022).

> Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 01/2022, de 05 de janeiro de 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Projeto Rede Cegonha. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontrase disponível no Portal de Compras do Governo Federal - www. comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 20 de janeiro de 2022, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 9:00 horas do dia 21 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2021 FIRMADO EM 09/11/2021

Contrato n.º 55/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: I.S. COSTA CENTRAL TELEMED. EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 07 (sete) dias

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Assinatura: 06/01/2022 Término: 14/01/2022

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 56/2021** FIRMADO EM 09/11/2021

Contrato n.º 56/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 22 (vinte e dois) dias

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Assinatura: 03/01/2022 Término: 15/01/2022

NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2019 FIRMADO EM 17/07/2019

Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávaro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles. 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí SP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 89.306,00 (oitenta e nove mil e trezentos e seis reais)

Assinatura: 03/01/2022 Término: 02/07/2022

EXTRATO

ORGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Faculdade de Medicina de Jundiaí

CNPJ Nº 50.985.26/0001-09

DIRETOR RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Evaldo Marchi

ENTIDADE CONVENIADA: Fundação Dr. Jayme Rodrigues

CNPJ Nº 04.831.031/0001-90

SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONSÁVEL: Ary Domingos do Amaral

CONVÊNIO: Processo nº 86/2021

OBJETO: Para atender a Implantação do Núcleo de Vigilância

Epidemiológica Hospitalar - COVID 19

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022





Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI **RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 1/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
VIVIANE APARECIDA DAMASIO DE OLIVEIRA CUNHA	16603-9/2015	
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME		
APPARECIDA BULGARELLI BALZANELI E OUTROS	27780-4/2019	
VALMIR JOSE RONCOLETTA E OUTRO	27783-8/2019	
ENG° IVAN XIMENES DO PRADO		
ALDO JOSIAS SOARES ORSINI	5926-0/2014	
ENG° CARLOS HENRIQUE POLI		
RICARDO ABLAS FERNANDES	11495-7/2019	
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO		
AMAURI APARECIDO CANALLE E OUTRA	27930-5/2019	
ENGº DIULIANE ANDRESSA DA SILVA SAMPAIO		
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	30956-5/2019	
ENG° ALEX SOARES DA SILVA		
CARMEN RUEDA LEISTER	36858-7/2019	
ENGº LUCIANO ARAUJO DE MORAES		
MICHEL SANCHES CASTILHO	28528-8/2018	
ENG° ADAIL PINTO MENDES		
JANE DE FATIMA PINTO CAMARGO	27483-7/2018	
PROº GERSON DA SILVA PIRES		
NEIDE DA SILVA PIRES	25432-4/2019	
TEC° WAGNER RODRIGO CHELLI		
IVETE BARBOSA ESCOBAR	6473-2/2014	
Decreto 16.926/98		

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO

AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ANEXAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO URBANÍSITICA VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANÍSTICA (REURB-E) - MATRICULAS 97.857, 118.411 e 10.598 DO 2º ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio dos imóveis das matrículas nº 97.857, 118.411 e 10.598 do 2º ORI, que está em processo de Retificação de área e Anexação para Demarcação Urbanística visando a Regularização Fundiária (REURB -E), neste município (processo administrativo nº 40580-1/2021), uma área envolvendo essas matrículas conforme artigo 20º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, abaixo seguem as descrições perimétricas geradas por esse levantamento, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão da matrícula da área que está sendo urbanisticamente demarcada

Descrição sucinta da área: a área a ser urbanisticamente demarcada está sendo denominada ÁREA A2A e possui uma área de 5.390,24 m² e está localizado: Remanescente da Gleba A1-2C, Gleba A1-1A e lote 04 da quadra "C" – Rua João Martins de Oliveira, 37 do Loteamento Vila Santa Marina - Avenida Antonio Pincinato esquina com a Rua Cacilda Becker no Loteamento Aeroporto, município e comarca de Jundiaí/SP.

Descrição perimétrica das áreas a serem retificadas e da anexação para demarcação urbanística:

- SITUAÇÃO ATUAL
 SITUAÇÃO ATUAL A RETIFICAR REMANESCENTE DA GLEBA A1-2C

Inicia-se no ponto denominado 1, de coordenadas E= 302.830,036m e N= 7.434.928,095m, localizado no alinhamento predial da AVENIDA ANTONIO PINCINATO, divisa com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, distante 269,06m do alinhamento predial da Rua Cacilda Becker, segue com azimute de 241º 23' 41" e distância de 46,40m, até o ponto denominado 2, confrontando com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 8,00m, desenvolvimento de 5,78m e ângulo central de 41º 23' 59", até o ponto denominado 3; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 345º 47' 36" e distância de 214,18m, até o ponto denominado 4; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 16,98m, desenvolvimento de 1,23m e ângulo central de 4º 09' 17", até o ponto denominado 5; deflete à direita e segue com azimute de 349° 56' 54" e distância de 43,73m, até o ponto denominado 6; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 27,00m, desenvolvimento de 29,24m e ângulo central de 62° 03' 10", até o ponto denominado 7; deflete à esquerda e segue com azimute de 287° 53' 43" e distância de 10,13m, até o ponto denominado 8, confrontando do ponto 2 ao ponto 8 com a Gleba A1-2B1, matrícula 83.607, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 52º 40' 13" e distância de 14,73m, até o ponto denominado 9, confrontado com o Lote 11 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.430, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 32º 12' 15" e distância de 7,98m, até o ponto denominado 9A, confrontado com o Lote 10 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.429, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 107º 26' 07" e distância de 6,33m, até o ponto denominado 10; deflete à esquerda e segue com azimute de 41° 06' 47" e distância de 7,53m, até o ponto denominado 11; deflete à esquerda e segue com azimute de 357º 58' 05" e distância de 12,70m, até o ponto denominado 12, confrontado do ponto 9A ao ponto 12 com o Lote 09-B da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.502, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 51° 27' 47" e distância de 7,63m, até o ponto denominado 13, confrontado com o Lote 09-A da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.501, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 71° 28' 52" e distância de 11,68m, até o ponto denominado 14, confrontado com o Lote 08 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.439, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 89° 49' 18" e distância de 11,48m, até o ponto denominado 15, confrontado com o Lote 07 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 5.490, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 97° 00' 47" e distância de 9,98m, até o ponto denominado 16, confrontado com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94° 22' 59" e distância de 14,92m, até o ponto denominado 17, confrontado em: 2,52com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia e mais 12,40m com o Lote 05 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 36.968, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94º 12' 53" e distância de 12,01m, até o ponto denominado 18, confrontado com o Lote 04 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 48.160, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 93° 13' 21" e distância de 11,80m, até o ponto denominado 19, confrontado com o Lote 03 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 4.748, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199º 20' 17" e distância de 20,01m, até o ponto denominado 20, confrontado em: 9,99m, com o Remanescente 2C, matrícula 158.688, desta serventia, mais 5,02m com o Remanescente 2B, matrícula 158.687, desta serventia, e mais 5,00m com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 109º 05' 04" e distância de 25,00m, até o ponto denominado 21, deflete à esquerda e segue com azimute de 95° 40' 54" e distância de 9,09m, até o ponto denominado 22, confrontado do ponto 20 ao ponto 22, com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de 15,00m, desenvolvimento de 24,93m e ângulo central de 95º 14' 13", até o ponto denominado 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 78º 01' 28" e distância de 47,35m, até o ponto denominado 24; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 14,00m, desenvolvimento de 22,16m e ângulo central de 90° 41' 34", até o ponto denominado 25; deflete à esquerda e segue com azimute de 347° 19' 54" e distância de 20,46m, até o ponto denominado 26, confrontado do ponto 22 ao ponto 26 com a Área II, matrícula 79.830, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 87° 52' 32" e distância de 27,51m, até o ponto denominado 27, confrontado com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 74° 41' 38" e distância de 6,82m, até o ponto denominado 28, confrontado com o Lote 04 da Quadra "C" do



Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 10.598, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 168º 50' 24" e distância de 125,83m, até o ponto denominado 29, confrontado com a Gleba A1-1A, matrícula 118.411, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 265º 17' 18" e distância de 89,32m, até o ponto denominado 30, confrontado em: 81,58m com a Gleba A1-2E1A, Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia e mais 7,74m com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia; deflete à esquerda e segue, atravessando um córrego, com azimute de 168º 18' 26" e distância de 22,89m, até o ponto denominado 31; deflete à direita e segue com azimute de 255º 08' 59" e distância de 82,60m, até o ponto denominado 32; deflete à esquerda e segue com azimute de 165º 47' 36" e distância de 128,73m, até o ponto denominado 33; deflete à esquerda e segue com azimute de 125º 18' 12" e distância de 7,78m, até o ponto denominado 1, início da presente descrição perimétrica, confrontando do ponto 30 ao ponto 1, com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, encerrando uma área de 34.595,88m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45°. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.

GI FBA A1-1A

Inicia-se no ponto denominado 34, de coordenadas E= 303.055,225m e N= 7.435.073,012m localizado no alinhamento predial da esquina da AVENIDA ANTONIO PINCINATO com a RUA CACILDA BECKER, segue com azimute de 228º 31' 41" e distância de 46,78m, até o ponto denominado 35, deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 266,00m, desenvolvimento de 36,61m e ângulo central de 7º 53' 12", até o ponto denominado 36, deflete à direita e segue com azimute de 239º 04' 37" e distância de 17,71m, até o ponto denominado 37, confrontando do ponto 34 até o ponto 37 com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 348º 50' 24" e distância de 224,66m, até o ponto denominado 28, confrontando em: 98,83m com a Gleba A1-2E1A - Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia e mais 125,83m com a Gleba A1-2C, matrícula 97.857, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 74° 41' 38" e distância de 3,42m, até o ponto denominado 38; deflete à esquerda e segue com azimute de 36º 01' 20" e distância de 3,62m, até o ponto denominado 39, confrontando do ponto 28 ao ponto 39 com o Lote 04 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 10.598, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 87º 14' 12" e distância de 15,00m, até o ponto denominado 40, confrontando com o Lote 05 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 154.522, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 81º 01' 08" e distância de 21,32m, até o ponto denominado 41, confrontando com o Lote 06 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 4.808, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 82° 25' 50" e distância de 29,02m, até o ponto denominado 42, confrontando em: 14,00m com a RUA PEDRO GALLI e mais 15,02m com Lote 20 da Quadra "D" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 15.073, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199º 26' 21" e distância de 54,53m, até o ponto denominado 43; deflete à esquerda e segue com azimute de 118º 03' 18" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 44; deflete à esquerda e segue com azimute de 74° 53' 54" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 45, confrontando do ponto 42 ao ponto 45 com a Gleba A1-1B, matrícula 118.412, desta serventia; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 171º 17' 13" e distância de 24,00m, até o ponto denominado 46; deflete à direita e segue com azimute de 172º 15' 02" e distância de 89,83m, até o ponto denominado 34, início da presente descrição perimétrica, confrontando do ponto 45 ao ponto 34, com a Rua Cacilda Becker, encerrando uma área de 16.574,60m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45°. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.

LOTE 04 DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO VILA SANTA MARINA Inicia-se no ponto denominado 47, de coordenadas E= 302.924,881m e N= 7.435.260,580m localizado no alinhamento predial da RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, divisa com o Lote 03 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, distante 28,35 do alinhamento predial da RUA ATTÍLIO FERRETI, segue com azimute de 108º 25' 30" e distância de 12,09m, até o ponto denominado 48; confrontando com a RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, deflete à direita e segue com azimute de 177° 11' 52" e distância de 21,20m, até o ponto denominado 39, confrontando com o Lote 05 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 154.522, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 216° 01' 20" e distância de 3,62m, até o ponto denominado 38; deflete à direita e segue com azimute de 254º 41' 38" e distância de 10,24m, até o ponto denominado 27, confrontando em 3,42m com a Gleba A1-1A, matrícula 118.411, desta serventia e mais 6,82m com o Remanescente da Gleba A1-2C, matrícula 97.857, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 359º 03' 24" e distância de 30,63m, até o ponto denominado 47, início da presente descrição perimétrica, confrontado em: 10,20m com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia, mais 12,55 com o Lote 02 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 8.954, desta serventia, e mais 7,88m com o Lote 03 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 10.601, desta serventia, encerrando uma área de 316,32m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45º. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA - ANEXAÇÃO DE ÁREAS

GLEBA A2

Inicia-se no ponto denominado 1, de coordenadas E= 302.830,036m e N= 7.434.928,095m, localizado no alinhamento predial da AVENIDA ANTONIO PINCINATO, divisa com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, distante 269,06m do alinhamento predial da Rua Cacilda Becker, segue com azimute de 241º 23' 41" e distância de 46,40m, até o ponto denominado 2, confrontando com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 8,00m, desenvolvimento de 5,78m e ângulo central de 41º 23' 59", até o ponto denominado 3; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 345º 47' 36" e distância de 214,18m, até o ponto denominado 4, deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 16,98m, desenvolvimento de 1,23m e ângulo central de 4º 09' 17", até o ponto denominado 5; deflete à direita e segue com azimute de 349º 56' 54" e distância de 43,73m, até o ponto denominado 6; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 27,00m, desenvolvimento de 29,24m e ângulo central de 62º 03' 10", até o ponto denominado 7; deflete à esquerda e segue com azimute de 287° 53' 43" e distância de 10,13m, até o ponto denominado 8, confrontando do ponto 2 ao ponto 8 com a Gleba A1-2B1, matrícula 83.607, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 52º 40' 13" e distância de 14,73m, até o ponto denominado 9, confrontado com o Lote 11 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.430, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 32º 12' 15" e distância de 7,98m, até o ponto denominado 9A, confrontado com o Lote 10 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.429, desta serventia; deflete à direita e seque com azimute de 107º 26' 07" e distância de 6,33m, até o ponto denominado 10; deflete à esquerda e segue com azimute de 41º 06' 47" e distância de 7,53m, até o ponto denominado 11; deflete à esquerda e segue com azimute de 357º 58' 05" e distância de 12,70m, até o ponto denominado 12, confrontado do ponto 9A ao ponto 12 com o Lote 09-B da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.502, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 51° 27' 47" e distância de 7,63m, até o ponto denominado 13, confrontado com o Lote 09-A da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.501, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 71º 28' 52" e distância de 11,68m, até o ponto denominado 14, confrontado com o Lote 08 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.439, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 89° 49' 18" e distância de 11,48m, até o ponto denominado 15, confrontado com o Lote 07 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 5.490, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 97º 00' 47" e distância de 9,98m, até o ponto denominado 16, confrontado com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94º 22' 59" e distância de 14,92m, até o ponto denominado 17, confrontado em: 2,52com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia e mais 12,40m com o Lote 05 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 36.968, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94º 12' 53" e distância de 12,01m, até o ponto denominado 18, confrontado com o Lote 04 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 48.160, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 93º 13' 21" e distância de 11,80m, até o ponto denominado 19, confrontado com o Lote 03 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 4.748, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199º 20' 17" e distância de 20,01m, até o ponto denominado 20, confrontado em: 9,99m, com o Remanescente 2C, matrícula 158.688, desta serventia, mais 5,02m com o Remanescente 2B, matrícula 158.687, desta serventia, e mais 5,00m com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 109º 05' 04" e distância de 25,00m, até o ponto denominado 21; deflete à esquerda e segue com azimute de 95° 40' 54" e distância de 9,09m, até o ponto denominado 22, confrontado do ponto 20 ao ponto 22, com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de 15,00m, desenvolvimento de 24,93m e ângulo central de 95º 14' 13", até o ponto denominado 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 78º 01' 28" e distância de 47,35m, até o ponto denominado 24; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 14,00m,







Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

desenvolvimento de 22,16m e ângulo central de 90º 41' 34", até o ponto denominado 25; deflete à esquerda e segue com azimute de 347° 19' 54" e distância de 20,46m, até o ponto denominado 26, confrontado do ponto 22 ao ponto 26 com a Área II, matrícula 79.830, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 87° 52' 32" e distância de 27,51m, até o ponto denominado 27, confrontado com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 359° 03' 24" e distância de 30,63m, até o ponto denominado 47, de coordenadas E= 302.924,881m e N= 7.435.260,580m, confrontado em: 10,20m com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia, mais 12,55 com o Lote 02 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 8.954, desta serventia, e mais 7,88m com o Lote 03 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 10.601, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 108° 25' 30" e distância de 12,09m, até o ponto denominado 48; confrontando com a RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA; deflete à direita e segue com azimute de 177° 11' 52" e distância de 21,20m, até o ponto denominado 39, confrontando com o Lote 05 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 154.522, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 87º 14' 12" e distância de 15,00m, até o ponto denominado 40, confrontando com o Lote 05 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 154.522, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 81º 01' 08" e distância de 21,32m, até o ponto denominado 41, confrontando com o Lote 06 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 4.808, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 82º 25' 50" e distância de 29,02m, até o ponto denominado 42, confrontando em: 14,00m com a RUA PEDRO GALLI e mais 15,02m com Lote 20 da Quadra "D" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 15.073, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199° 26' 21" e distância de 54,53m, até o ponto denominado 43; deflete à esquerda e segue com azimute de 118º 03' 18" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 44; deflete à esquerda e seque com azimute de 74° 53' 54" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 45, confrontando do ponto 42 ao ponto 45 com a Gleba A1-1B, matrícula 118.412, desta serventia; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 171º 17' 13" e distância de 24,00m, até o ponto denominado 46; deflete à direita e segue com azimute de 172º 15' 02" e distância de 89,83m, até o ponto denominado 34, de coordenadas E= 303.055,225m e N= 7.435.073,012m, confrontando do ponto 45 ao ponto 34, com a RUA CACILDA BECKER; deflete à direita e segue com azimute de 228° 31' 41" e distância de 46,78m, até o ponto denominado 35, deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 266,00m, desenvolvimento de 36,61m e ângulo central de 7º 53' 12", até o ponto denominado 36, deflete à direita e segue com azimute de 239º 04' 37" e distância de 17,71m, até o ponto denominado 37, confrontando do ponto 34 até o ponto 37 com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 348° 50' 24" e distância de 98,83m, até o ponto denominado 29, confrontando com a Gleba A1-2E1A - Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 265º 17' 18" e distância de 89,32m, até o ponto denominado 30, confrontado em: 81,58m com a Gleba A1-2E1A, Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia e mais 7,74m com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia; deflete à esquerda e segue, atravessando um córrego, com azimute de 168º 18' 26" e distância de 22,89m, até o ponto denominado 31; deflete à direita e segue com azimute de 255º 08' 59" e distância de 82,60m, até o ponto denominado 32; deflete à esquerda e segue com azimute de 165° 47' 36" e distância de 128,73m, até o ponto denominado 33; deflete à esquerda e segue com azimute de 125º 18' 12" e distância de 7,78m, até o ponto denominado 1, início da presente descrição perimétrica, confrontando do ponto 30 ao ponto 1, com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, encerrando uma área de 51.486,80m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro -Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45°. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

ÁREA A2A – ÁREA A SER URBANISTICAMENTE DEMARCADA Inicia-se no ponto denominado 63, de coordenadas E= 302.724,513m e N= 7.435.166,607m, localizado no alinhamento predial da Gleba A1-2B1, matrícula 83.607, desta serventia, divisa com a Área A2B, distante 278,52m do alinhamento predial da Avenida Antonio Pincinato, segue em curva à esquerda de raio de 27,00m, desenvolvimento de 24,90m e ângulo central de 52º 50' 11", até o ponto denominado 7; deflete à esquerda e segue com azimute de 287º 53' 43" e distância de 10,13m, até o ponto denominado 8, confrontando do ponto 60 ao ponto 8 com a Gleba A1-2B1, matrícula 83.607, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 52º 40' 13" e distância de 14,73m, até o ponto denominado 9, confrontado com o Lote 11 da Quadra "R" do Loteamento

Jardim Guanabara, matrícula 53.430, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 32º 12' 15" e distância de 7,98m, até o ponto denominado 9A, confrontado com o Lote 10 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.429, desta serventia; deflete à direita e seque com azimute de 107º 26' 07" e distância de 6,33m, até o ponto denominado 10; deflete à esquerda e segue com azimute de 41º 06' 47" e distância de 7,53m, até o ponto denominado 11; deflete à esquerda e segue com azimute de 357º 58' 05" e distância de 12,70m, até o ponto denominado 12, confrontado do ponto 9A ao ponto 12 com o Lote 09-B da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.502, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 51º 27' 47' e distância de 7,63m, até o ponto denominado 13, confrontado com o Lote 09-A da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 141.501, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 71° 28' 52" e distância de 11,68m, até o ponto denominado 14, confrontado com o Lote 08 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 53.439, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 89° 49' 18" e distância de 11,48m, até o ponto denominado 15, confrontado com o Lote 07 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 5.490, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 97° 00' 47" e distância de 9,98m, até o ponto denominado 16, confrontado com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94º 22' 59" e distância de 14,92m, até o ponto denominado 17, confrontado em: 2,52com o Lote 06 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 11.038, desta serventia e mais 12,40m com o Lote 05 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 36.968, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 94° 12' 53" e distância de 12,01m, até o ponto denominado 18, confrontado com o Lote 04 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 48.160, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 93º 13' 21" e distância de 11,80m, até o ponto denominado 19, confrontado com o Lote 03 da Quadra "R" do Loteamento Jardim Guanabara, matrícula 4.748, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199º 20' 17" e distância de 20,01m, até o ponto denominado 20, confrontado em: 9,99m, com o Remanescente 2C, matrícula 158.688, desta serventia, mais 5,02m com o Remanescente 2B, matrícula 158.687, desta serventia, e mais 5,00m com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 109° 05' 04" e distância de 25,00m, até o ponto denominado 21; deflete à esquerda e segue com azimute de 95° 40' 54" e distância de 9,09m, até o ponto denominado 22, confrontado do ponto 20 ao ponto 22, com o Remanescente 2A, matrícula 158.686, desta serventia; deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de 15,00m, desenvolvimento de 24,93m e ângulo central de 95° 14' 13", até o ponto denominado 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 78º 01' 28" e distância de 47,35m, até o ponto denominado 24; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 14,00m, desenvolvimento de 22,16m e ângulo central de 90° 41' 34", até o ponto denominado 25; deflete à esquerda e segue com azimute de 347º 19' 54" e distância de 20,46m, até o ponto denominado 26, confrontado do ponto 22 ao ponto 26 com a Área II, matrícula 79.830, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 87° 52' 32" e distância de 27,51m, até o ponto denominado 27, confrontado com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 359° 03' 24" e distância de 30,63m, até o ponto denominado 47, de coordenadas E= 302.924,881m e N= 7.435.260,580m, confrontado em: 10,20m com o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 5.400, desta serventia, mais 12,55 com o Lote 02 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 8.954, desta serventia, e mais 7,88m com o Lote 03 da Quadra "C" do Loteamento Vila Santa Marina, matrícula 10.601, desta serventia; deflete à direita segue com azimute de 108º 25' 30" e distância de 12,09m, até o ponto denominado 48; confrontando com a RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA; deflete à direita e segue com azimute de 177º 11' 52" e distância de 21,20m, até o ponto denominado 39, deflete à esquerda e segue com azimute de 87º 14' 12" e distância de 15,00m, até o ponto denominado 40, confrontando do ponto 48 ao ponto 40 com o Lote 05 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 154.522, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 81º 01' 08" e distância de 21,32m, até o ponto denominado 41, confrontando com o Lote 06 da Quadra "C" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 4.808, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 82º 25' 50" e distância de 14,00m, até o ponto denominado 51, confrontando com a RUA PEDRO GALLI; deflete à direita e segue com azimute de 197° 36' 05" e distância de 2,76m, até o ponto denominado 52; deflete à direita e segue com azimute de 261º 39' 30" e distância de 28,24m, até o ponto denominado 53; deflete à esquerda e segue com azimute de 193º 23' 50" e distância de 17,37m, até o ponto denominado 54; deflete à direita e segue com azimute de 237º 47' 53" e distância de 18,69m, até o ponto denominado 55; deflete à esquerda e segue com azimute de 181º 44' 19" e distância de 6,97m, até o ponto denominado 56; deflete à direita e segue com azimute de







PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

253° 32' 47" e distância de 90,79m, até o ponto denominado 57; deflete à direita e segue com azimute de 289º 05' 04" e distância de 78,61m, até o ponto denominado 58; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 35,50m, desenvolvimento de 37,43m e ângulo central de 60° 24' 49", até o ponto denominado 59; deflete à esquerda e seque com azimute de 228º 40' 14" e distância de 6,57m, até o ponto denominado 60; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 6,00m, desenvolvimento de 9,96m e ângulo central de 66° 25' 18", até o ponto denominado 61; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 9,00m, desenvolvimento de 10,43m e ângulo central de 66º 25' 18", até o ponto denominado 62, deflete à direita e segue com azimute de 228º 40' 14" e distância de 10,96m, até o ponto denominado 63, início da presente descrição perimétrica, confrontando do ponto 51 ao ponto 63, com a Área A2B, encerrando uma área de 5.544,97m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45°. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.

ÁREA A2B Inicia-se no ponto denominado 1, de coordenadas E= 302.830,036m e N= 7.434.928,095m, localizado no alinhamento predial da AVENIDA ANTONIO PINCINATO, divisa com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, distante 269,06m do alinhamento predial da Rua Cacilda Becker, segue com azimute de 241º 23' 41" e distância de 46,40m, até o ponto denominado 2, confrontando com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 8,00m, desenvolvimento de 5,78m e ângulo central de 41º 23' 59", até o ponto denominado 3; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 345° 47' 36" e distância de 214,18m, até o ponto denominado 4; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 16,98m, desenvolvimento de 1,23m e ângulo central de 4º 09' 17", até o ponto denominado 5; deflete à direita e segue com azimute de 349° 56' 54" e distância de 43,73m, até o ponto denominado 6; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 27,00m, desenvolvimento de 4,34m e ângulo central de 9º 12' 59", até o ponto denominado 63, confrontando do ponto 2 ao ponto 63 com a Gleba A1-2B1, matrícula 83.607, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 48° 40' 14" e distância de 10,96m, até o ponto denominado 62; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio de 9,00m, desenvolvimento de 10,43m e ângulo central de 66º 25' 18", até o ponto denominado 61; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 6,00m, desenvolvimento de 6,96m e ângulo central de 66° 25' 18", até o ponto denominado 60; deflete à direita e segue com azimute de 48° 40' 14" e distância de 6,57m, até o ponto denominado 59; deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 35,50m, desenvolvimento de 37,43m e ângulo central de 60° 24' 49", até o ponto denominado 58; deflete à direita e segue com azimute de 109º 05' 04" e distância de 78,61m, até o ponto denominado 57; deflete à esquerda e segue com azimute de 73º 32' 47" e distância de 90,79m, até o ponto denominado 56; deflete à esquerda e segue com azimute de 1º 44' 19" e distância de 6,97m, até o ponto denominado 55; deflete à direita e segue com azimute de 57° 47' 53" e distância de 18,69m, até o ponto denominado 54; deflete à esquerda e segue com azimute de 13º 23' 50" e distância de 17,37m, até o ponto denominado 53; deflete à direita e segue com azimute de 81º 39' 30" e distância de 28,24m, até o ponto denominado 52; deflete à esquerda e segue com azimute de 17º 36' 05" e distância de 2,76m, até o ponto denominado 51, confrontando do ponto 60 ao ponto 51, com a Área A2A; deflete à direita e segue com azimute de 82° 25' 50" e distância de 15,02m, até o ponto denominado 42, confrontando com o Lote 20 da Quadra "D" do loteamento Vila Santa Marina, matrícula 15.073, desta serventia; deflete à direita e segue com azimute de 199º 26' 21" e distância de 54,53m, até o ponto denominado 43; deflete à esquerda e segue com azimute de 118º 03' 18" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 44; deflete à esquerda e segue com azimute de 74° 53' 54" e distância de 30,00m, até o ponto denominado 45, confrontando do ponto 42 ao ponto 45 com a Gleba A1-1B, matrícula 118.412, desta serventia, deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 171º 17' 13" e distância de 24,00m, até o ponto denominado 46; deflete à direita e segue com azimute de 172º 15' 02" e distância de 89,83m, até o ponto denominado 34, confrontando do ponto 45 ao ponto 34, com a RUA CACILDA BECKER; deflete à direita e segue com azimute de 228° 31' 41" e distância de 46,78m, até o ponto denominado 35, deflete à direita e segue em curva à direita de raio de 266,00m, desenvolvimento de 36,61m e ângulo central de 7º 53' 12", até o ponto denominado 36, deflete à direita e segue com azimute de 239º 04' 37" e distância de 17,71m, até o ponto denominado 37, confrontando do ponto 34 até o ponto 37 com a Avenida Antonio Pincinato; deflete à direita e segue, atravessando um córrego, com azimute de 348º 50' 24" e distância de 98,83m, até o ponto denominado 29, confrontando com a Gleba A1-2E1A - Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia; deflete à esquerda e segue com azimute de 265° 17 18" e distância de 89,32m, até o ponto denominado 30, confrontado

em: 81,58m com a Gleba A1-2E1A, Condomínio BELL'ART, matrícula 130.595, desta serventia e mais 7,74m com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia; deflete à esquerda e segue, atravessando um córrego, com azimute de 168º 18' 26" e distância de 22,89m, até o ponto denominado 31; deflete à direita e segue com azimute de 255º 08' 59" e distância de 82,60m, até o ponto denominado 32; deflete à esquerda e segue com azimute de 165º 47' 36" e distância de 128,73m, até o ponto denominado 33; deflete à esquerda e segue com azimute de 125º 18' 12" e distância de 7,78m, até o ponto denominado 1, início da presente descrição perimétrica, confrontando do ponto 30 ao ponto 1, com a Gleba A1-2D1A, matrícula 130.594, desta serventia, encerrando uma área de 45.941,83m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central nº -45º. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados no plano.



Imagem 1 – Imagem de Satélite da área a ser Urbanisticamente Demarcada

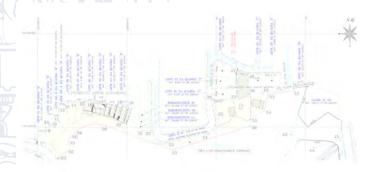


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico da área a ser Urbanisticamente Demarcada.

Notifica com base no art. 20º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, que não foram encontrados para anuírem este projeto, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de recebimento da presente notificação.

MATRÍCULA - 4.748 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Luiz Henrique Taveira e Denilda Aparecida de Souza Taveira	Rua Jorge Lucio, 79 - Parque Residencial Jundiaí I - Jundiaí - SP
MATRÍCULA - 158.686-2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Setor Bancario Sul, quadra 4 - bloco
(Constituição de Propriedade	A - lotes 3/4 - Brasília - DF - CEP
Fiduciária)	70.092-900
MATRÍCULA - 5.400 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
	Rua Donato Guaratini, 141 - Parque
Evaristo Bernabé	Centenário - Jundiaí - SP - CEP
	13214-750
Ivanoto Bornahá Fogaça o Luiz	Rua Francisco Biancardi, 105 - Jar-
Ivanete Bernabé Fogaça e Luiz	dim Morumbi - Jundiaí - SP - CEP
Carlos Fogaça	13209-230





Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

	PLANEJAMENTO UKB
Ivanda Bernabé Ricci e Wences- lau Ricci	Avenida Brigido Marcassa, 385 - Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13218-340
Valdemir Bernabé e Eliana Quinti- no Batista Bernabé	Jundiaí - SP - CEP 13214-554
Vania Bernabé	Travessa Sitio São José, 444 - Medeiros - Jundiaí - SP - CEP 13201-000
MATRÍCULA - 8.954 - 2° ORI TABULAR	ENDEREÇO
Francisco Custódio e Conceição Donata da Rocha	Rua Attílio Ferreti, 43 - Jadim Santa Marina - Jundiaí - SP - CEP 13211- 852
MATRÍCULA - 10.601 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Arnaldo Boneti Taborda e Sebas- tiana Batista Taborda	Rua Guarani, 49 - Jardim Guanaba- ra - Jundiaí - SP - CEP 13211-824
MATRÍCULA - 154.522 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
SAGRIMEC Sociedade Agrícola	Avenida Casper Líbero, 383 - 5°
Imobiliária e Comercial Ltda.	andar - Santa Ifigênia - São Paulo - SO - CEP 01033-001
MATRICULIA ACCO CO ORI	
MATRÍCULA - 4.808 - 2° ORI	ENDEDECO
TABULAR SAGRIMEC Sociedade Agrícola Imobiliária e Comercial Ltda.	ENDEREÇO Avenida Casper Líbero, 383 - 5º andar - Santa Ifigênia - São Paulo - SO - CEP 01033-001
MATRICULA 444 FOO OO OOL	
MATRÍCULA - 141.502 - 2° ORI TABULAR	ENDEREÇO
	Rua Guadalajara, 95 - Jardim
Antonio Alberto Calssavara e Elvira Brassarotto Calssavara	Guanabara - Jundiaí - SP - CEP 13211-822
MATRÍCULA - 53.439 - 2° ORI	ENDEDECO
TABULAR José Afonso da Silva e Marciana	Rua Afonso Arinos, 376 - Retiro -
Aparecida Marques da Silva	Jundiaí - SP - CEP 13211-030
MATRÍCULA - 5.490 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Raimundo Nonato de Oliveira	Rua Guadalajara, 67 - Jardim
(espólio de Pedro Roberto de Oli-	
veira e Maria Socorro de Oliveira	13211-822
	THE COSTS
MATRÍCULA - 11.038 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Antonio Cardozo da Silva e Her- melinda Rodrigues da Silva	Rua Mercúrio, 600 - Jardim Satélite - Varzea Paulista - SP - CEP 13224- 230
MATRÍCULA - 36.968 - 2° ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Jorge Natanael Branda Macha- do, Maria de Fátima Maia	Rua Guadalajara, 61 - Jardim Gua- nabara - Jundiai - SP - CEP 13211- 822

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme

prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 20°, §3° e transcorrido o prazo

legal para manifestações, será efetivado o ato.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Edição 4961, 09 de junho de 2021

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

Onde se lê:

Notificado: Situação: Deferido

Leia-se

Notificado: Situação: Indeferido para o cancelamento da multa; Situação: Deferido para prorrogação de prazo (90 dias para retificação da matrícula).

> ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ERRATA EDITAIS EIV - Imprensa Oficial Edição 5021 de 22 de dezembro de 2021

Edital 044/2021 de 13 de dezembro de 2021

Pag. 47

Onde Lê - se:

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises decorrentes dos aspectos de mobilidade são avaliados pelo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) protocolado sob nº SAEPRO 2021/315, através da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que apresentou o Parecer Técnico de 23/11/2021, como transcrito a seguir:

Lê -se:

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises decorrentes dos aspectos de mobilidade são avaliados pelo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) protocolado sob nº SAEPRO 2021/313, através da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que apresentou o Parecer Técnico de 23/11/2021, como transcrito a seguir:

Edital 045/2021 de 13 de dezembro de 2021

Pag. 51

Onde Lê-se:

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/1100 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/313 (RIT),

Lê -se:

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/1101 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/314 (RIT),

Pag. 52

Onde Lê-se:

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises decorrentes dos aspectos de mobilidade são avaliados pelo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) protocolado sob nº SAEPRO 2021/315, através da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que apresentou o Parecer Técnico de 23/11/2021, como transcrito a seguir:

Lê -se:

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises decorrentes dos aspectos de mobilidade são avaliados pelo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) protocolado sob nº SAEPRO 2021/314, através da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que apresentou o Parecer Técnico de 23/11/2021, como transcrito a sequir:

Onde Lê-se:

Detectamos a existência de outros dois lotes do mesmo proprietário ao lado deste, denominados Lote A1, o qual está sendo tratado no processo nº SAEPRO 2021/315 e Lote C1, o qual está sendo tratado no processo SAEPRO 2021/314.

Lê -se:

Detectamos a existência de outros dois lotes do mesmo proprietário ao lado deste, denominados Lote A1, o qual está sendo tratado no processo





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

 $n^{\rm o}$ SAEPRO 2021/315 e Lote B1, o qual está sendo tratado no processo SAEPRO 2021/313.

Onde Lê-se:

2. Do projeto:

O empreendimento prevê um total de 232 unidades habitacionais, a serem implantadas em uma área de 6.501,94m². De acordo com os projetos o polo gerador possui área construída total igual a 17.558,05 m². Foram previstas em área interna um total de 263 vagas de autos, distribuídas entre vagas para moradores, visitantes e carga e descarga.

Lê -se:

2. Do projeto:

O empreendimento prevê um total de 232 unidades habitacionais, a serem implantadas em uma área de 6.495,34². De acordo com os projetos o polo gerador possui área construída total igual a 17.681,22 m². Foram previstas em área interna um total de 263 vagas de autos, distribuídas entre vagas para moradores, visitantes e carga e descarga.

Pag. 53

Onde Lê-se:

Acessos:

A proposta do projeto do Lote B1 prevê acesso pela Avenida Prefeito Luís Latorre independente dos demais lotes (Lote A1 e Lote C1). Este trecho da avenida não está implantado, portanto o acesso ao empreendimento foi projetado considerando diretrizes viárias elaboradas pelo município. De forma a minimizar os impactos na via pública, foi criada uma caixa de acumulação veicular junto ao acesso do PGT.

Lê -se:

Acessos:

A proposta do projeto do Lote C1 prevê acesso pela Avenida Prefeito Luís Latorre independente dos demais lotes (Lote A1 e Lote B1). Este trecho da avenida não está implantado, portanto o acesso ao empreendimento foi projetado considerando diretrizes viárias elaboradas pelo município. De forma a minimizar os impactos na via pública, foi criada uma caixa de acumulação veicular junto ao acesso do PGT.

Pag. 55

Onde Lê-se:

Conclusões Finais (RIT):

De acordo com o relatório, avaliando o comportamento de cada empreendimento isoladamente, verificou-se que as viagens produzidas pelos polos geradores, na hora pico, geram pequenas alterações dos níveis de serviço e/ou aumento nas taxas de ocupação. Quando analisamos o efeito cumulativo da implantação dos três polos geradores, tendo em vista que os lotes A1 e C1 serão implantados em sequência, considerando que possuem a mesma característica e portes semelhantes, o cenário da região diretamente afetada se altera, ou seja, a demanda inicialmente comentada é triplicada, fatores estes que estão ligados diretamente a capacidade de ocupação das vias, as quais sugerem a aplicação de ações mitigadoras.

Lê -se:

Conclusões Finais (RIT):

De acordo com o relatório, avaliando o comportamento de cada empreendimento isoladamente, verificou-se que as viagens produzidas pelos polos geradores, na hora pico, geram pequenas alterações dos níveis de serviço e/ou aumento nas taxas de ocupação. Quando analisamos o efeito cumulativo da implantação dos três polos geradores, tendo em vista que os lotes A1 e B1 serão implantados em sequência, considerando que possuem a mesma característica e portes semelhantes, o cenário da região diretamente afetada se altera, ou seja, a demanda inicialmente comentada é triplicada, fatores estes que estão ligados diretamente a capacidade de ocupação das vias, as quais sugerem a aplicação de ações mitigadoras.

EDITAL UGPUMA 02/2022 de 06/01/2022 PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2021-2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL - COMDEBEA

A Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento às Leis 9.422/2020 e 9.566/2021, que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL, Processo n.º 15.200-8/2014-2, comunica a todos os cidadãos interessados e às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal – COMDEBEA mandato 2021-2024, os candidatos eleitos:

 a) Cadastros para representantes de organizações não governamentais (ONG's) de proteção animal, que estejam revestidas de personalidade jurídica:

Entidades eleitas

- Associação Mata Ciliar, a ser representada pela indicada Rachel Barone Koara (titular) e Cristina Harumi Adania (suplente);
- BICHO LEGAL a ser representada pelo indicado Jairo de Cassio Pereira (titular) e Ariadiner Liba (suplente);
- GRUPO VIDA ANIMAL a ser representada pela indicada Sandra Lia Galli (titular) e Julieta Lisboa Ramos Crivelaro (suplente);

Conforme item 3.7 do Edital de Convocação de Eleição publicado em 05/11/2021, o eventual não preenchimento, por parte de entidades de proteção animal, das cinco vagas disponíveis será completado por representantes voluntários da proteção animal. Para essas vagas foram eleitos

- Alessandra Esquivel Prandi (titular) e Mariana Rosati Perrucci (suplente);
- Cláudia Simões Trevisan Céspedes (titular) e Carmen Sílva Pierobom (suplente).

d) Cadastros para representantes titulares de representantes

voluntários da Proteção e Defesa Animal:

- Marcelo Ferreira Barbosa (titular) e Rodrigo Rodrigues Pereira (suplente);
- Francine Cristina Galeoti Oliveira (titular) e Samantha Vogado Souza (suplente).

Diante do exposto supra e nos termos do Item 4 do Edital de Convocação de Eleição publicado em 05/11/21, fica aberto o prazo de 3 dias uteis para interposição de recurso quanto ao resultado da eleição, através do e-mail debea@jundiai.sp.gov.br.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022 Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO CIAS

Termo de Prorrogação II, de Reajuste e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS nº 006/19 – PROCESSO nº 033/19 – CONTRATANTE:

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONTRATADA: UNWELT Consultoria Ltda

ASSINATURA: 10/12/2021, com vigência a partir de 11/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$226.636,30 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) e mensal R\$ 18.886,36 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: execução de serviços técnicos de monitoramento geotécnico e hidrogeoquímico em aterro sanitário

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 007/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 820-5/2021-1 para supressão de 16 palmeiras na Rua Congo 490, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 008/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1906-1/2021-1 para supressão de 11 palmeiras na Rua Congo 480, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 009/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4411-9/2021-1 para supressão de três palmeiras na Rua Profa. Ernestina Ribeiro 12, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 010/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7998-8/2018-1 para supressão de uma árvore na Rua Campos Salles 147, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 011/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11648-7/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Luiz Biazotto 500, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 012/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11503-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua José Aparecido Barbosa 365, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 013/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e

após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14552-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Inocêncio Mazzuia 404, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou

forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 014/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13262-7/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. Anna de Souza Fioravanti 140, foi deferido

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 015/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14.146-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Olímpia 35, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 016/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15395-1/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Manoel Fagundes Cotrim 263, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

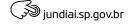
EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 017/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10211-5/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Mal Deodoro da Fonseca 959, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 018/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13625-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Clóvis de Sá e Benevides 100, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVA-ÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ADESIVADO

VEÍCU-LO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
UNO	PRETA	BOD 3181	04/01/2022	R. NATAL, 90
PALIO WEEKEND	VERDE	COV 5130	04/01/2022	R. RIO BRANCO X R AMAPÁ
POLO	PRATA	DDF 3463	04/01/2022	R BENEDI TO L RODRI GUES, 39
HAFEI	BRANCA	ETK 1173	04/01/2022	R.BENEDI TO L RODRI GUES, 47
VAN	BRANCA	CVP 1838	04/01/2022	R ANTONIO ZAN- DO NA, 542
CORSA	PRATA	CRJ 6997	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
CORSA	PRETA	BVX 2488	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
FIESTA	PRATA	ALK 0439	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
A 3	PRATA	FMJ 1014	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
SAVEIRO	CINZA	CGU 7383	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
CELTA	PRETA	AKE 4190	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
GOLF	PRETA	AJR 2583	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
GOL	PRATA	CBI 8068	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
CROSS FOX	BRANCA	SEM PLA CA	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
PALIO WE- EKEND	BRANCA	SEM PLA CA	04/01/2022	R AURÉLIO SE- GALA
GOL	MARROM	BPT 9306	04/01/2022	R WALDE MAR LOURENÇO, 143
PASSAT	PRATA	CPD 9944	04/01/2022	R JOSÉ PEDRO OLIVEIRA426
GOLF	BRANCA	CCE 5658	04/01/2022	R. JOSÉ PEDRO OLIVEIRA,390
ASTRA	PRETA	DCY 1C40	04/01/2022	R. JOSÉ PEDRO OLIVEIRA,390
UNO	VERMELHA	BUO 9906	04/01/2022	R UVA NIÁGARA, 699
FIAT 147	VERDE	CYC 5096	04/01/2022	R UVA NIÁGARA, 699
FUSCA	VERMELHA	CSQ 8724	04/01/2022	R MIGUEL LATOR- RE, 701

MOBILIDADE E TRANSPORTE					
FUSCA	BRANCA	CZP 0207	04/01/2022	R JOÃO CARBO NARI JR, 463	
PALIO	AZUL	DXA 4985	04/01/2022	R JOÃO CARBO NARI JR, 463	
APOLLO	BRANCA	LIV 8480	04/01/2022	R JOÃO CARBO NARI JR, 463	
PALIO	VERMELHA	BYN 1757	04/01/2022	R JOÃO CARBO NARI JR, 163	

Comunique-se em atraso

O Departamento de Engenharia de Mobilidade da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte informa que os processos abaixo mencionados foram analisados e encontram-se em "comunique-se" até o presente momento e não foram regularizados pelos requerentes.

Processos Data do "comunique-se"

17.682.8/2017

17/07/2018

Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021.

Artigo 61 As solicitações para a aprovação de projetos ou emissão de alvarás seguirão os seguintes procedimentos:

§2º Os processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos, necessitando de complementação da documentação ou de esclarecimentos, serão objeto de comunicados mediante o despacho "comunique-se" para que as irregularidades ou dúvidas sejam sanadas. §3º Os interessados serão informados dos despachos "comunique-se", mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e comunicação eletrônica, quando o interessado informar oficialmente o endereço eletrônico disponível.

§4º O pedido objeto de "comunique-se" será indeferido, publicado na Imprensa Oficial do Município e arquivado caso não haja atendimento, por parte do interessado, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação a que alude o §3º deste artigo, sem prejuízo da cobrança das taxas devidas.

Assim, na forma da disposição legal, os processos se encontram disponíveis no sistema SAEPRO para análise de PGT e, caso haja interesse de V.Sa., os protocolados constantes na forma física nesta Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes poderão ser substituídos por processo digital, visando a agilidade de análise e facilidade de acompanhamento de ambas as partes, mantendo, porém, o benefício da lei em que o processo original foi protocolado.

Ressaltamos que o não atendimento do "comunique-se" no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará em indeferimento e, após, será o processo encaminhado ao arquivo.

Atenciosamente

Leandro Pinheiro Diretor do Depto de Engenharia de Mobilidade UGMT

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 10/12/2021 00619/2021 00624/2021 INDEFERI DO Data: 10/12/2021 00629/2021 00626/2021 00623/2021 00555/2021 00539/2021 00448/2021 00375/2021 00627/2021 00625/2021 00540/2021 00537/2021 00377/2021 00630/2021 00628/2021 00556/2021 00554/2021 00541/2021 00538/2021 00386/2021 00458/2021

EM TRAMITAÇÃO Data: 10/12/2021

00578/2021

00622/2021 00577/2021

DEFERIDO Data: 13/12/2021 00696/2021 00613/2021 00583/2021 00697/2021

00584/2021





Edição 5031 | 07 de janeiro de 2022

		Edição 5031 07 de janeiro de 2022
		MOBILIDADE E TRANSPORTE
INDEFERI DO	Data: 13/12/2021	INDEFERIDO Data: 16/12/2021
00605/2021	00604/2021	00725/2021 00722/2021
00600/2021	00597/2021	00694/2021 00684/2021
00579/2021	00565/2021	00663/2021 00657/2021
00563/2021	00561/2021	00633/2021 00721/2021
00551/2021	00545/2021	00693/2021 00685/2021
00620/2021	00611/2021	00661/2021 00658/2021 00632/2021 00631/2021
00603/2021	00601/2021	00723/2021 00719/2021
00598/2021	00595/2021	00692/2021 00686/2021
00596/2021	00595/2021	00683/2021 00682/2021
		00662/2021 00659/2021
00553/2021	00550/2021	00634/2021
00546/2021	00445/2021	EM TRAMITAÇÃO Data: 16/12/2021
00621/2021	00612/2021	00688/2021 00680/2021
00609/2021	00606/2021	00678/2021 00664/2021 00689/2021 00676/2021
00602/2021	00599/2021	00665/2021 00679/2021
00596/2021	00566/2021	00677/2021
00562/2021	00552/2021	DEFERIDO Data: 17/12/2021
00547/2021		00643/2021 00638/2021
EM TRAMITA	AÇÃO Data: 13/12/2021	00726/2021 00642/2021
00610/2021	00608/2021	00636/2021
00582/2021	00542/2021	INDEFERIDO Data: 17/12/2021
00607/2021	00580/2021	00708/2021 00705/2021 00702/2021 00699/2021
00543/2021	00581/2021	00702/2021 00099/2021
00544/2021	7/3	00673/2021 00640/2021
	Data: 15/12/2021	00637/2021 00703/2021
00593/2021	00590/2021	00701/2021 00698/2021
00533/2021	00576/2021	00695/2021 00674/2021
00681/2021	00652/2021	00671/2021 00667/2021
00644/2021	00032/2021	00641/2021 00706/2021
INDEFERI DO	Data: 15/12/2021	00704/2021 00700/2021 00675/2021 00672/2021
		00673/2021 00672/2021 00639/2021
00587/2021	00574/2021	EM TRAMITAÇÃO Data: 17/12/2021
00571/2021	00568/2021	00720/2021 00724/2021
00560/2021	00557/2021	00707/2021 00666/2021
00549/2021	00536/2021	00635/2021
00530/2021	00594/2021	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
00591/2021	00588/2021	IA W D
00573/2021	00570/2021	EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
00567/2021	00559/2021	
00529/2021	00526/2021	Data:06/01/2022
00592/2021	00586/2021	Processo / SEI nº 0253/2022
00575/2021	00572/2021	Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 01/2022
00569/2021	00558/2021	I - Objeto: Doação de 2.000 (duas mil) cestas básicas, para
00548/2021	00718/2021	atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme
00715/2021	00712/2021	Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em
00709/2021	00656/2021	Jundiaí-COVID-19.
00654/2021	00645/2021	II - Doador: CLUBE JUNDIAIENSE
00717/2021	00714/2021	III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de
00711/2021	00691/2021	fevereiro de 2018, c/c o art. 15 do Decreto Municipal 30.642/2021.
00651/2021	00716/2021	·
00713/2021	00710/2021	IV - Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua
00655/2021	00653/2021	assinatura até a consumação do objeto da doação.
EM TRAMITA	AÇÃO Data: 15/12/2021	V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

00534/2021 00531/2021 00589/2021 00535/2021 00532/2021 00527/2021 00646/2021 00648/2021 00690/2021 00650/2021

00647/2021

DEFERIDO Data: 16/12/2021 00660/2021 00687/2021 **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

VI - Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens,

que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias

que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo esta

mais uma medida de enfrentamento aos impactos econômicos e sociais

causados pela pandemia do COVID-19 no Município.

Gestor da Casa Civil





INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA,
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE, ELEIÇÃO E POSSE
DA NOVA DIRETORIA E DO NOVO CONSELHO FISCAL – 2022

A presidente da Comissão Eleitoral da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural União do Povo, no uso das atribuições estabelecidas pelo estatuto social da entidade no Capítulo III, Seção I, em seu artigo 19º e seu parágrafo único, e de acordo com o capitulo VI e seus artigos 45º ao 53º e seus parágrafos, e estando em conformidade com o código civil brasileiro, onde torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar prosseguimento aos trabalhos desta entidade e para efeito de regularização perante aos conselhos municipais e outros órgão públicos e privados. Dando sequência, venho respeitosamente convocar todos os Associados em dia com suas obrigações e também toda a comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural União do Povo para os itens abaixo relacionados, cujo edital será afixado em vários locais e na sede social, e também publicado nos meios de comunicação do município.

Informando ainda que o mesmo será realizado no dia 21/01/2022 na Rua Uva Niágara, 1200, Morada das Vinhas, em primeira convocação as 20 hs e em seguida em segunda convocação as 20:30 hs conforme artigo 49º do Estatuto Social.

Em Regime Ordinário:

Alteração e adequação no Estatuto Social;

Alteração da Nomenclatura;

Alteração do Endereço da Entidade;

Eleição da Nova Diretoria Executiva;

Eleição do Novo Conselho Fiscal;

Posse da Nova Diretoria Executiva e do Novo Conselho Fiscal.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022.

Sandra Regina Candido RG 32.355.034-4 Presidente da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES RUA JOÃO BATISTA CURADO N.º 44 CEP 13.209-020 - FONE 45215469 - JUNDIAÍ CNPJ (MF) 50.984.855/0001-72

Registro no C.N.S.S. n.º 4l970/63, no S.S.E. (n.º 1397 / 62), no CEAS (n.º203 / 63). Declarada de Utilidade Pública pelo Governo Federal (Lei n.º 933 de 11/10/01),

pelo Governo Estadual (Lei n.º 8.807 / 63) e pela Prefeitura Municipal (Lei n.º I.089 / 63)

Jundiaí, 05 de janeiro de 2022

GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO NOVO BIÊNIO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA VEM CONVOCAR OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE EELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PROXIMO BIENIO, CONFORME CAPÍTULO III E ARTIGOS DO ESTATUTO A REALIZAR-SE NO DIA 14/01/2022 SENDO A PRIMEIRA CHAMADA AS 19:00 HORAS COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS PRESENTES E EM SEGUNDA CHAMADA AS 20:00 HORAS COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS.

NA SEDE DA INSTITUIÇÃO, SITUADA A RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO,44 VILA VIRGINIA.

Presidente: Ester Theoto Navarro
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES

S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

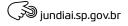
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art. 12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17 e Art. 18 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de janeiro de 2022, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 19h30m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 20h com qualquer número de associados, respeitando todas as determinações de distanciamento social, local devidamente higienizado, com uso de equipamentos de segurança, máscara e uso de álcool Gel 70°, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1. Deliberar sobre a venda dos bens imóveis da Associação:
- a. Terreno urbano, matriculado no Cartório de 1º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de Jundiaí: Transcrição Imobiliária de 31/05/1966 sob nº **63.402**, Localizado na Rua Henriqueta Zambon, s/n, Vila Santana, **Lote 1** Quadra K, com 532mts², nesta capital, de propriedade do LOCADOR.
- b. Terreno urbano, matriculado no Cartório de 1º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de Jundiaí: Transcrição Imobiliária de 31/05/1966 sob nº **63.403**, Localizado na Rua Henriqueta Zambon, 272, Vila Santana, **Lote 2** Quadra K, com 325mts², nesta capital, de propriedade do LOCADOR.
- c. Terreno urbano, matriculado no Cartório de 1º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de Jundiaí: Transcrição Imobiliária de 31/05/1966 sob nº **63.404**, Localizado na Rua Henriqueta Zambon, s/n, Vila Santana, **Lote 3** Quadra K, com 450mts²

ENIO ALBERTO FREGOLENTE
Presidente

ATA DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA PARA ASSEMBLÉIA







APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





